

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 28 de Abril de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3348

Página 1 / 038

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Câmara Municipal de Ampére	3
Prefeitura Municipal de Barracão	4
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	5
Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares	13
Prefeitura Municipal de Manguueirinha	14
Câmara Municipal de Manguueirinha	17
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	22
Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	23
Prefeitura Municipal de Palmas	24
Prefeitura Municipal de Pranchita	32
Prefeitura Municipal de São João	33
Prefeitura Municipal de Verê	36

Associações

ARSS	37
------------	----

Consórcios

Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF	38
---	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORTARIA Nº 221/2025

Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º–AUTORIZAR a averbação nos assentamentos funcionais da servidora BEATRIZ DE CARLI DOS SANTOS–matrícula nº 689, detentora do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, extraído da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 14023050.1.00575/23-0 os períodos abaixo relacionados para fins de concessão de aposentadoria.

23 de julho de 1992 a 03 de outubro de 1992 – 00 anos, 02 meses e 11 dias;
17 de fevereiro de 1997 a 23 de março de 2001 – 04 anos, 01 mês e 07 dias;
24 de março de 2001 a 30 de novembro de 2017 – 16 anos, 08 meses e 07 dias.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 25 de abril de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO

Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod446703

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

O Município de Ampére, Estado do Paraná, torna público que RETIFICOU o Item 03 do TERMO DE REFERÊNCIA do edital de Chamamento Público nº 05/2025. Portanto o período para envio de proposta e documentação também foi alterado, onde Lê-se 23/04/2025 à 08/05/2025, LEIA-SE 29/04/2025 à 14/05/2025, sendo que a abertura dos envelopes também foi alterado, onde Lê-se dia 12 de Maio de 2025, LEIA-SE 15/05/2025 às 09:00 horas na sala de Licitações da Prefeitura Municipal. Cópia completa da Chamada Pública estará disponível no link licitação – na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Ampére-PR, 25 de Abril de 2025.

Douglas Diems Morockoski Potrich
Prefeito Municipal

Cod446747

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito DOUGLAS DIEMS MOROKOSKI POTRICH no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR17/2025

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 25/04/2025

d) Objeto da licitação: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

FORNECEDOR	ITEM	VALOR R\$
7335–VANEI MARIA DA SILVA LTDA (51.919.605/0001-11)	01,03,06,07,09,10,14,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,29,30,31,32,33,34,35,38,39,40,41,43,44,45,47,48,51,52,55,56,59,60,61,63,64,65,66,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,83,85,86,87,88,86,91,92,93,94,95,96.	509.830,30
6656–MULTINEGOCIOS JMC LTDA (43.882.979/0001-81)	02,11,12,54.	25.530,00
3638–RENE MAY JANDREY (00.287.424/0001-89)	13,26,27,36,42,46,53,57,58,82,84.	79.580,00
8173–DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA (59.566.602/0001-53)	05.	960,00
3992–SIPROLIMP–SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (05.340.608/0001-89)	04,08.	13.464,00
8174–ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (35.626.812/0001-21)	28.	1.180,00
7615–ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA (18.449.927/0001-79)	37.	12.400,00
8175–CALL DISTRIBUIDORA LTDA (44.570.780/0001-80)	49,50	31.250,00
8176–J A DISTRIBUIDORA LTDA (51.485.752/0001-20)	62.	12.600,00
1399–ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTO (26.926.117/0001-94)	67,68,70.	49.570,00
6366–DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA (27.787.054/0001-03)	69.	20.000,00
8105–MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA (23.121.920/0001-63)	81.	10.500,00
8116–ACSUL COMERCIAL LTDA (41.471.513/0001-68)	90.	750,00
8177–IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (54.186.728/0001-89)	15.	23.800,00

Ampére-PR, 25/04/2025.

DOUGLAS DIEMS MOROKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal

Cod446748

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 28 de Abril de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3348

Página 3 / 038

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 09/2025

NOME: IRIO BARBIERI
FUNÇÃO: VEREADOR - PRESIDENTE
DESTINO: CURITIBA
MOTIVO: Viagem a Curitiba para visitas a deputados estaduais com audiências e entrega de ofícios e projetos. Saida de Ampére no dia 27 de abril as 15:00 horas retornando no dia 29 de abril saída de Curitiba as 14:00
PERÍODO: 27, 28 e 29 de abril
O qual se deslocara com o carro do Poder Legislativo ônix Plus premier turbo placa RHX9G88.
VALOR TOTAL DE DIARIAS R\$ (UNITÁRIO) R\$ 713,80
Nº DE DIARIAS – 2
Irio Barbieri
Requerente

Cod446713

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 10/2025

NOME: NELSON CHICOSKI
FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA
MOTIVO: Viagem a Curitiba para visitas a deputados estaduais com audiências e entrega de ofícios e projetos. Saida de Ampére no dia 27 de abril as 15:00 horas retornando no dia 29 de abril saída de Curitiba as 14:00
PERÍODO: 27, 28 e 29 de abril
O qual se deslocara com o carro do Poder Legislativo ônix Plus premier turbo placa RHX9G88.
VALOR TOTAL DE DIARIAS R\$ (UNITÁRIO) R\$ 713,80
Nº DE DIARIAS – 2
Nelson Chicowski
Requerente

Cod446714

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 28 de Abril de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3348

Página 4 / 038

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

Essa
ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 236	
Nome: CLAUDIR NIGOLINO	CPF: 086911659-28
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2750
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: Sicoob AG:3039	
C.C. 212 683-4	
ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM

Data: SAIDA DIA 23/04/2025 AS 07:00H RETORNO DIA 23/04/2025 19:00 h	
Destino: MISSAL- PR	
Transporte utilizado: SPIM SEL6B99	Quantidade de Diárias: 1,0
Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 25/04/2025

Claudio Nigolino
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

[Assinatura]
Autoridade Responsável

Cod446739

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DECRETO Nº 043/2025

SÚMULA – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente”.

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.188/2024 de 26 de dezembro de 2024, DECRETA

Art. 1º–Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 152.905,27 (Cento e cinquenta e dois mil novecentos e cinco reais e vinte e sete centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0007.2053	Manutenção Do Ensino Fundamental		
3390.30.00.00-4486	Material de Consumo	0170	10.000,00
4490.52.00.00-4636	Equipamentos e Material Permanente	0170	64.724,50
07004	DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR		
12.365.0007.2058	Manutenção do Ensino Infantil Pré-escolar		
3390.30.00.00-4805	Material de Consumo	0170	5.000,00
4490.52.00.00-4906	Equipamentos e Material Permanente	0170	32.362,25
12.365.0007.2061	Manutenção do Ensino Infantil – Creches		
3390.30.00.00-5035	Material de Consumo	0170	5.000,00
4490.52.00.00-5136	Equipamentos e Material Permanente	0170	32.362,25
06	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
06005	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		
08.241.0006.2044	Manutenção dos Programas e Projetos de Proteção ao Idoso		
3390.39.00-3637	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	1099	3.456,27
TOTAL DO CRÉDITO			152.905,27

Art. 2º–Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, será utilizado como recursos, o superávit financeiro e o provável excesso, conforme a seguir discriminado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
170	Transf. do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional–Escola de Tempo Integral	144.718,42
1099	Fundo do Idoso, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	3.456,27
SUPERÁVIT FINANCEIRO		148.174,69

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CONTA DE RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
132101010223000000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS–CONTAS DA EDUCAÇÃO– FONTE 170–45543-1	4.730,58
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		4.730,58

Art. 3º–Determina o ajuste da Lei nº 960/2021 de 01 de julho de 2021 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 1158/2024 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 14 de junho de 2024 para o exercício financeiro de 2025, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 1188/2024 de 26 de dezembro de 2024 para o exercício financeiro de 2025–nas ações e adequações correspondentes a cada uma destas leis.

Art. 4º–Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares Pr., em 14 de abril de 2025.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRÁ-SE.

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod446702

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo dispensa 6/2025

1. A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 6/2025 referente à:

- Aquisição de copos twister personalizados a serem utilizado durante o processo de Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Vencedor(es):

SABRINA SACHET BERNIERI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

1	1	Copo twister acrílico personalizado com tampa e canudo: Copo inteiro transparente translúcido e com detalhe espiral, tampa e canudos nas cores verde e laranja. Opção de cores: 25 translúcido transparente com tampa e canudos laranja e 25 translúcido transparente com tampa e canudo verde. Capacidade: 400ml Material: acrílico Tamanho 14 cm x 9,2 cm x 28,3 cm	Facas Brindes	UN	50,00	8,90	445,00
TOTAL							445,00

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Processo dispensa 06/2025 datada de 25/04/2025, a execução do item objeto da presente licitação será de 06 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 25/04/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

Cod446706

TERMO ADITIVO 15

CONTRATO 122/2021-PMCDs

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal e utensílios de copa e cozinha para atender a demanda do Departamento de Ação Social..

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e MANG FOODS LICITACOES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a TRAVESSA AVELINO ANTONIO DOS SANTOS, 26–CEP: 85540000–BAIRRO: CENTRO, Mangueirinha/PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.399.644/0001-10 neste ato devidamente representada por FRANCISCO DE SANTANA FERREIRA de CPF 040.947.459-20, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando a petição do contratado protocolada sob nº 269/2025 em 16 de abril de 2025, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

1.1 Com fulcro no que prevê a Cláusula Quarta do contrato em tela, quanto a “restauração do equilíbrio econômico financeiro”, altera-se o valor unitário dos itens, aplicando-se sobre o mesmo os importes abaixo descritos:

Lote	Item	Descrição do produto	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
02	17	Maçã	KG	R\$ 1,96	R\$ 9,96
02	25	Ovos	DZ	R\$ 2,96	R\$ 11,25
03	05	Carne coxão mole bovina tipo bife	KG	R\$ 5,54	R\$ 44,20

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 23/04/2025.

Município de Coronel Domingos Soares

Contratante

Contratado

Cod446709

TERMO ADITIVO 13

CONTRATO 66/2021-PMCDs

Objeto: Contratação de serviços de transporte de escolar para o Município de Coronel Domingos Soares.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e CLEIMAR FERREIRA DA ROSA , pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA JOSE SALVADOR, SN

sala - CEP: 85557000 - BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.232.089/0001-78 neste ato devidamente representada por CLEIMAR FERREIRA DA ROSA de CPF 083.386.929-99, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

a. Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93, disposições contratuais aliada a demanda de alunos informada através dos Memorandos Internos 32, 33 e 35/2025 aplicada presentemente na linha ora alterada, originária do Departamento de Municipal de Educação;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Fica aditada a Cláusula Primeira, do objeto contratual, suprimindo-se 38 (trinta e oito) km/dia na Linha 01, suprimindo-se 12 (doze) km/dia na Linha 02 e suprimindo-se 21,4 (vinte e um e quatrocentos) km/dia na Linha 03 às quantidades pactuadas anteriormente, o presente termo importará em uma supressão de valor total de R\$ 27.987,04 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Quatro Centavos).

1.2 Fica alterado a rota conforme descrição abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade suprimida	Preço unitário	Preço total
1	1	135	Linha 01 - IRARAS (A) : Veículo 08 a 12 lugares. ROTA: FAZENDA DO VALDIR VITEK, FAZENDA FLORISMAR BOLZAN, PASSANDO PELA PROPRIEDADE DO LADISLAU, E SEGUINDO PARA FAZENDA DO SEU JOÃO LEÃO, PASSA NA FAZENDA E SAI DA ENCRUZILHADA, POUSO FRIO EM SEGUIDA ATÉ A FAZENDA TAPEJARA, COM DESTINO A ESCOLA DA IRARAS, FAZENDO PERCURSO INVERSO NO FINAL DO PERÍODO PARA DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS. PERFAZENDO 90KM POR DIA LETIVO.	KM	3.040,00	4,75	14.440,00
1	2	136	Linha 02 - IRARAS (B): VEÍCULO 08 A 12 LUGARES. ROTA: FAZENDA TREMASA, VOLTANDO PASSA NO FÁBIO, VOLTA A ESTRADA GRANDE, VAI ATÉ A ESCOLA, FAZENDO PERCURSO INVERSO NO FINAL DO PERÍODO, PARA DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS. PERFAZENDO 32KM POR DIA LETIVO.	KM	960,00	5,07	4.867,20
1	3	137	Linha 03 - IRARAS (C): VEÍCULO 08 A 12 LUGARES. ROTA: SAINDO DA PONTE DA BALSA, PASSANDO PELA PROPRIEDADE DA DONA HELOINA, FAZENDA DO VALDIR CORDEIRO, PASSA PELO PIETA, VILSON ROSA, VILA NABOR, PROPRIEDADE SEU DORLI, PINOS DO OLIVEIRA ATÉ A ESCOLA IRARAS, FAZENDO PERCURSO INVERSO NO FINAL DO PERÍODO. TOTALIZANDO 106,2KM/DIA.	KM	1.712,00	5,07	8.679,84
TOTAL							27.987,04

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

As partes contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares - PR., 23/04/2025.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares - PR., 23/04/2025.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod446710

ATA DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (04/04/2025)

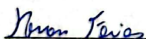
Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na Biblioteca Municipal Affonso Jacob Muller, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de Coronel Domingos Soares (COMTUR), constituído pela Municipal nº 946/2021 e nomeado pela Portaria 139/2025, composto pelos titulares e Tiago Silveira Neves Montebeles (Departamento Municipal de Cultura e Turismo), Adriana Aparecida Tortelli (Departamento Municipal de Educação), Rodrigo Molina Fernandes Muller Gheno (Departamento Municipal de Meio Ambiente), Andréa Reis Taques Casanova (Departamento Municipal de Administração), Maria Jaciara Goulart (Departamento Municipal de Ação Social), Marcelo Matias (Centro de Tradições), Lucas Piragibe Barcarol (Associação Comercial), Geizi Kelly Borba Doner (Representante das Artes), Edilson da Cunha Martins (Representante da Música) Renan dos Santos de Farias (Agência de Turismo) Clecy de Lourdes Bolzan (Igreja Católica) e seus respectivos suplentes Franciele Neves Santos Stempinhaki (Departamento de Educação), Edilaine dos Santos Lehmann (Departamento Municipal de Administração), Vanessa de Souza Matiello (Departamento Municipal de Ação Social), Márcio Matias (Centro de Tradições), Cássia Leal Barbieri (Associação Comercial), Gleyciane Wrublok Pires (Representante das Artes), Neri Catani (Representante da Música), Eliane Maria dos Santos (Agência de Turismo) e Zélia Bolzan (Igreja Católica). Fazendo a abertura do ato, o diretor do Departamento Municipal de Cultura e Turismo o senhor Tiago Silveira Neves Montebeles, fez uso da palavra saudando a todos os presentes. Ato contínuo, deu-se início logo após a posse dos membros o ato de votação para os cargos de Presidente, vice-presidente, primeiro secretário e segundo secretário para o biênio de 2025-2026, que restou eleitos para o cargo de Presidente RENAN DOS SANTOS DE FARIAS, Vice-Presidente ANDRÉA REIS TAQUES CASANOVA, Primeiro Secretário TIAGO SILVEIRA NEVES MONTEBELES e Segundo Secretário GEIZE KELLY BORBA DONER, os quais tomaram posse de seus respectivos cargos na presente reunião. O presidente prestou seu compromisso quanto a intenção de ajudar no fortalecimento do setor turístico de Coronel Domingos Soares. Agradeceu a presença de todos os membros do COMTUR e declarou seu agradecimento pelo empenho de todos, deixando-os convocados para Reunião extraordinária a ser realizada após o término do ato de posse. Na sequência, os presentes posaram para o registro fotográfico e o evento foi encerrado. Não mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por, Tiago Silveira Neves Montebeles e pelos demais presentes.

Renan dos Santos de Farias
Neri Catani
Renan dos Santos de Farias
Geizi Kelly Borba Doner
Franciele Neves Santos Stempinhaki
Edilson da Cunha Martins
Andréa Reis Taques Casanova
Vanessa de Souza Matiello
Márcio Matias
Cássia Leal Barbieri
Gleyciane Wrublok Pires
Eliane Maria dos Santos
Zélia Bolzan
Renan dos Santos de Farias
Neri Catani
Renan dos Santos de Farias
Geizi Kelly Borba Doner
Franciele Neves Santos Stempinhaki
Edilson da Cunha Martins
Andréa Reis Taques Casanova
Vanessa de Souza Matiello
Márcio Matias
Cássia Leal Barbieri
Gleyciane Wrublok Pires
Eliane Maria dos Santos
Zélia Bolzan

ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 01/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (08/04/2025)

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 14h00min, na Biblioteca Municipal Affonso Jacob Muller, realizou-se a primeira reunião extraordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, sob a presidência da Renan dos Santos de Farias, com a presença dos conselheiros titulares. A pauta principal da reunião foi a análise e deliberação sobre as Diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, no que tange ao setor turístico do município. Após apresentação da proposta preliminar, elaborada em conjunto com a Divisão Municipal de Planejamento e o Departamento Municipal de Cultura e Turismo, os membros do COMTUR debateram as prioridades para o fortalecimento das ações turísticas locais, considerando a vocação regional, o calendário de eventos, a infraestrutura turística e a promoção do ecoturismo. Na reunião em questão foi analisado e deliberado sobre a inclusão de eventos turísticos na EXPOCEL, sendo torneios ciclisticos e atividade off road. Também foi discutido sobre a inclusão e promoção de concursos nas escolas, as quais demonstrem a importância do turismo local, bem como trabalhar a questão do turismo com as crianças. As propostas foram aprovadas por unanimidade pelos membros presentes, sendo deliberado que as recomendações do COMTUR sejam oficialmente encaminhadas ao Poder Executivo Municipal, por meio de ofício, a fim de que sejam consideradas no processo de elaboração da LDO 2026. Ainda na mesma reunião, deliberou-se sobre o calendário das reuniões ordinárias do COMTUR, ficando decidido que estas ocorrerão trimestralmente, preferencialmente na primeira quinzena dos meses podendo haver reuniões extraordinárias. Não mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por, Tiago Silveira Neves Montebelles, primeiro secretário e por Renan dos Santos de Farias, Presidente do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR).

Coronel Domingos Soares – PR, 08 de abril de 2025


Renan dos Santos de Farias
Presidente do COMTUR


Tiago Silveira Neves Montebelles
Primeiro Secretário do COMTUR

RESOLUÇÃO 01/2025

DISPÕE SOBRE A DIRETORIA
DO CONSELHO MUNICIPAL DE
TURISMO.

CONSIDERANDO a posse dos Conselheiros Municipais de Turismo.

CONSIDERANDO a eleição da diretoria do referido conselho ocorrida no dia 04 de abril de 2025.

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 946/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º Torna público a eleição para diretoria do Conselho Municipal de Turismo, do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná.

Art. 2º A diretoria do conselho ficou com a seguinte composição:

Presidente	RENAN DOS SANTOS DE FARIAS
Vice-Presidente	ANDREA REIS TAQUES CASANOVA
Primeiro (a) Secretário(a)	TIAGO SILVEIRA NEVES MONTEBELES
Segundo (a) Secretário(a)	GEIZI KELLY BORBA DONER

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Coronel Domingos Soares – PR, 23 de abril de 2025


Renan dos Santos de Farias
Presidente do Conselho Municipal de Turismo

RESOLUÇÃO 02/2025

DISPÕE SOBRE O ADESAO DO
MUNICIPAL DE CORONEL
DOMINGOS SOARES AO IGR -
INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA
REGIONAL.

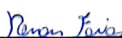
CONSIDERANDO a deliberação e aprovação adesão do Município de Coronel Domingos Soares ao IGR-Instancia de Governança Regional, realizada na Primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo.

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 946/2021, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a adesão do Município de Coronel Domingos Soares ao IGR - Instância de Governança Regional.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares – PR, 23 de abril de 2025


Renan dos Santos de Farias
Presidente do Conselho Municipal de Turismo

RESOLUÇÃO 03/2025

DISPÕE SOBRE O PLANO DE
TRABALHO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE TURISMO

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação adesão do Plano Municipal de Turismo, na Reunião Ordinária do dia 11 de abril de 2025.

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 946/2021, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Turismo, de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná.

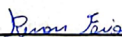
Art. 2º O Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Turismo está presente no anexo I, o qual é parte integrante da presente resolução.

Art. 3º O Plano de Trabalho em questão compreenderá o biênio de 2025-2026.

Parágrafo Único - Para que haja alteração do Plano de Trabalho, o Conselho deverá reunir-se e deliberar sobre as modificações, devendo ser alterado por maioria simples dos seus membros.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Coronel Domingos Soares – PR, 23 de abril de 2025


Renan dos Santos de Farias
Presidente do Conselho Municipal de Turismo

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR
Lei Municipal nº 946/2021 – Portaria nº 139/2025
Biênio 2025/2026

PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES – PARANÁ

INTRODUÇÃO

Os conselhos municipais formam a integração mais direta entre sociedade civil e poder público. Assim, a participação dos conselhos permite o acompanhamento e fiscalização das políticas públicas, bem como, a atuação dos mais diversos segmentos na tomada de decisão e na implantação de políticas voltadas para cada segmento. O Conselho Municipal de Turismo de Coronel Domingos Soares foi constituído como órgão deliberativo e de assessoramento, através da Lei Municipal nº 946/2021.

Este Plano de Trabalho destina-se exclusivamente para orientação das ações que serão realizadas pelo COMTUR, neste período, com o propósito de nortear as ações, trazendo uma maior eficiência e objetividade ao Conselho.

JUSTIFICATIVA

O COMTUR teve suas atribuições de competências estabelecidas no art. 12 e no art. 14 e seus incisos, da Lei Municipal nº 946/2021, que são:

Art. 12. Fica criado o Conselho Municipal de Turismo de Coronel Domingos Soares - COMTUR, órgão deliberativo, propositivo, orientador e fiscalizador com a finalidade de assegurar a participação da comunidade na elaboração e implementação de políticas públicas voltadas ao turismo.

Art. 13. *Omissis*

Art. 14. Compete ao Conselho Municipal de Turismo de Coronel Domingos Soares:

I - Incentivar, promover, propor e fiscalizar as ações do turismo no Município de Coronel Domingos Soares;

II - Acompanhar, apoiar e fiscalizar os projetos ou planos de desenvolvimento de turismo elaborados pelo Departamento de Cultura e Turismo, sugerindo, quando necessário, alterações

e correções a fim de que o mesmo possa efetivamente contribuir para o desenvolvimento do Município;

III - Orientar o Município na administração dos atrativos turísticos;

IV - Promover junto às entidades de classe, campanhas no sentido de incrementar o turismo, organizando amplo debate sobre os assuntos de interesse turístico no município;

V - Indicar representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou novos acontecimentos que sejam do interesse à política municipal de turismo;

VI - Buscar recursos financeiros visando suprir as necessidades do desenvolvimento turístico;

VII - Promover a integração do Município a programas estaduais, federais e outros, pertinentes à concepção de seus objetivos;

VIII - Emitir moções ou recomendações decorrentes de decisões da plenária ou de suas próprias atribuições.

OBJETIVO ESPECÍFICOS

1. Acompanhar a aplicação dos recursos Federais e Estaduais transferidos à conta do Fundo Municipal do Turismo – FUMTUR;
2. Elaborar o Regimento Interno do COMTUR, definido no art. 16, da Lei Municipal nº 946/2021;
3. Zelar pela qualidade e melhoria do desenvolvimento do Turismo no Município, observando sempre as boas práticas no setor;
4. Participar de eventos e outros relacionados com o Turismo;
5. Avaliar e deliberar sobre melhorias de espaços públicos e áreas urbanas;
6. Ponderar sobre a sinalização turística e de suporte ao turista;
7. Auxiliar o Departamento Municipal de Cultura e Turismo na organização do calendário cultural e turístico municipal;
8. Buscar a viabilização de Centro de Informação ao Turista no município;
9. Difundir a importância do turismo no comércio local;
10. Contribuir para os festejos públicos e religiosos, como Festa de Nossa Senhora dos Navegantes, da Comunidade da Nova Iguaçu, Festa de Nossa Senhora de Fátima, Praça Julina, EXPOCEL, Aniversário do Município, entre outras festas que sejam realizadas pelo Poder Público ou de cunho religioso;

- 11. Acompanhar a exploração do turismo na natureza a fim de manter a preservação ambiental e o turismo responsável;
- 12. Fomentar o turismo rural, ecoturismo, turismo de aventura e cicloturismo;
- 13. Auxiliar na elaboração de rotas turísticas, regionalização do turismo municipal, bem como a consolidação do mapa turístico municipal pelo Poder Público, realizando premiações para quem participar;
- 14. Buscar com as empresas privadas a operacionalização do turismo local;
- 15. Incluir evento de ciclistico, off road, rodeio entre outros esportes relacionados ao turismo na festa de aniversário do município e na EXPOCEL;
- 16. Promover um programa piloto para a elaboração de rotas, definição de regiões do município a ser explorada e percursos que promovam a valorização do comércio do Município;
- 17. Mobilizar dentro das escolas a importância do turismo local criando curso de fotografia, a exemplo, de paisagens e locais atrativos;
- 18. Incentivar a rede hoteleira do município a se modernizar para que possa receber de forma qualificada os turistas;
- 19. Assessorar na consolidação de rotas ciclísticas do município;
- 20. Auxiliar no cadastramento do comércio no CADASTUR;
- 21. Auxiliar na criação de um outdoor com as belezas naturais do município, direcionando por meio de QR Code para a página do Departamento de Cultura e Turismo;
- 22. Assessorar na exposição de fotos dos pontos turísticos do município nas festas realizadas pelo Poder Público;
- 23. Acompanhar editais do Governo Estadual e Federal para auxiliar na busca de recursos que possam vir a ser destinados ao município;
- 24. Assistir, opinar e deliberar sobre os instrumentos orçamentários municipais (PPA, LDO e LOA) quando solicitado pelo Departamento de Cultura e Turismo.

METAS

- 1. Realizar reuniões trimestrais, com datas pré-definidas pelo conselho, para acompanhar o andamento da aplicação dos recursos destinados ao turismo, bem como, sua prestação de contas;
- 2. Participar dos eventos ligados ao Turismo que forem promovidos no Município;
- 3. Colaborar com a Gestão Pública na promoção da qualidade dos serviços e produtos destinados ao Turismo no Município;
- 4. Manter-se envolvido nos assuntos relacionados ao desenvolvimento turísticos no município;
- 5. Colaborar para elaboração de portfólio com fotos dos atrativos a ser promovidos pelo município.
- 6. Criação do Fundo Municipal de Turismo.

AVALIAÇÃO

A avaliação deste plano será possível pela execução das ações propostas e na quantificação das reuniões realizadas pelo COMTUR e eventos com a participação do COMTUR.

Coronel Domingos Soares – PR, 04 de abril de 2025

Cod446711

TERMO ADITIVO 4
CONTRATO 116/2021-PMCDs

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender a demanda no Departamento de Esportes.
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e JEVERSON IVAN PAESE

PITTY SPORTS- ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA JOSE SILVA, 0 LOJA PITTY SPORTS - CEP: 85580000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Itapejara d'Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob nº 25.371.647/0001-50 neste ato devidamente representada por JEVERSON IVAN PAESE de CPF 408.132.230-91, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 03 (três) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 27/07/2025 e vigência em 27/07/2025.

1.2 Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 5,201440%, entre abril de 2024 e março de 2025, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	01	Balde massagista térmico profissional grande dimensões aproximadas do produto: largura x altura x profundidade em cm. Tamanho aproximado: 41 larguras x 24 alturas x 21 profundidades (em centímetros) tamanho aproximado interno: 32 largura x 22 altura x 19 profundidade (em centímetros) com caixa interna de isopor interna.	UN	R\$ 3,51	R\$ 70,96
01	02	Barreira ajustável - treinamento funcional material em ferro com tamanhos ajustáveis largura aproximada entre 40 cm e altura 35 cm.	UN	R\$ 4,58	R\$ 92,65
01	03	Bola de futsal infantil contendo peso de 250 – 280g, 8 gomos, circunferência de 49 – 52 cm, laminada em pu, construção termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna em neogel, processo extra de dupla colagem e miolo cápsula sis.	UN	R\$ 10,59	R\$ 214,14
01	05	Bola oficial de futebol de campo com pu highet solid, híbrida, câmara airvility. Dimensões: 68-70cm, peso 410-450g, com 6 gomos, miolo substituível e lubrificado.	UN	R\$ 17,36	R\$ 351,14
01	08	Bola oficial de futsal infantil, com as seguintes especificações: peso 350-380g, circunferência: 55-58cm, contendo 8 gomos laminada em pu, construção em termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, com dupla colagem miolo cápsula sis, contendo selo da (cbfs).	UN	R\$ 11,72	R\$ 237,10
01	12	Cinto de tração-individual com elásticos. Conjunto composto por 1 cinto confeccionados em nylon. Fechamento ajustável com velcro e borrachas de látex de alta-tensão para um melhor desempenho. Com sistema em velcro duplo para ser colocado em um ponto fixo, onde proporciona que o atleta realize o treinamento sozinho.	UN	R\$ 10,55	R\$ 213,33
01	14	Escada agilidade p/ treinamento contendo 10 degraus, 5/6 metros de comprimento e 50,5cm de largura. Regulagem nos degraus, fita de nylon e hastes em pvc.	UN	R\$ 3,39	R\$ 68,57
01	16	Garrafa de água para atletas de futebol, tampa com rosca e bico de fechamento pressurizado, capacidade 500 ml.	UN	R\$ 0,76	R\$ 15,38
01	18	Rede de proteção, fio com espessura de 4 mm (reforçada) malha 12x12, com maior durabilidade, modelo tradicional, confeccionada em polietileno (nylon) de alta intensidade, na cor branca.	M2	R\$ 0,31	R\$ 6,21
01	19	Rede de proteção, fio com espessura de 4 mm (reforçada) malha 12x12, com maior durabilidade, modelo tradicional, confeccionada em seda (polipropileno) na cor branca.	M2	R\$ 0,37	R\$ 7,50
02	02	Mesa tênis de mesa (ping pong) em mdf com medidas oficiais descrição: acabamento em primer (tinta) azul com linhas demarcatórias brancas; pés de madeira maciça dobráveis; tampo em mdf com 12 mm de espessura. Informações técnicas – peso aproximado: 60 a 70 kg.	UN	R\$ 64,27	R\$ 1.299,80
02	04	Rede de futsal oficial tradicional, fabricada em seda (polipropileno) com espessura de 4 mm, malha 10 cm x 10 cm, medidas de 3 m de largura x 2 m de altura, na cor branca.	UN	R\$ 5,90	R\$ 119,25

1.1 O presente termo importara em um valor total de 328,92 (Trezentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares - PR., 25/04/2025.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

DECRETO Nº039/2025

Cod446722

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Artigo 1º–Conceder Gratificação pelo regime de Tempo Integral (T.I), aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, em conformidade com a Lei nº 495/2010, consoante o disposto na Lei nº808/2017, sendo que o percentual será calculado sobre o respectivo vencimento, a contar de abril de 2025.

NOME	CARGO	PERCENTUAL ATUAL	PERCENTUAL PARTIR MÊS DE ABRIL
Nadir Aparecida dos santos Rocha	Operário	50%	70%
Geny Mathias dos Santos	Merendeira	50%	70%
Nely Terezinha Scongiski Boese	Auxiliar Serviços Gerais	50%	70%
Ilson Admar da Silva	Técnico Enfermagem	40%	60%
Cleiton Jorge Cella	Agente Comunitário Saúde	40%	60%
Nilton halibosek	Agente Comunitário Saúde	40%	60%
Wilson Gustavo de Oliveira Aurélio	Dentista (ESF)	30%	40%
Leonilda de Souza Valente	Agente Comunitário Saúde	60%	80%
Cleonice França Silveira	Técnica Enfermagem	-	40%
Eleni Camargo Nunes de Oliveira	Agente Comunitário Saúde	-	20%
Jucilene da Aparecida Saviak Oliveira	Agente Comunitário Saúde	-	20%
Vanessa Aparecida da Rosa da Silva	Agente Comunitário Saúde	-	20%

Artigo 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 14 de abril de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 042/2025

Concede jornada suplementar a professora integrante do quadro permanente do Magistério Municipal

Art. 1º. A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 818/2017 e no Art. 26, alínea II, III e IV, parágrafo 2º e alínea I e V, Art. 29 e parágrafo 1º e 2º, resolve conceder jornada suplementar a professora abaixo relacionado, integrantes do quadro permanente, a fim de suprir necessidade urgente e temporária, conforme solicitação do Departamento de Educação:

Professor	Escola	Início
Rejane Aparecida da Luz	Aurora Fabricio das Neves Tortelli	15/04/2025

Art. 2º. Os professores designados para atuar em jornada suplementar terão adicionado aos seus vencimentos o valor equivalente ao nível inicial do seu regime efetivo, nos termos do Art. 29 da Lei 818/2017.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRAS-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 14 de abril de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 044/2025

Súmula – Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, DECRETA

Artigo 1º–Tendo em vista as comemorações alusivas ao Dia do Trabalhador, o expediente para os servidores das Repartições Públicas Municipais será da seguinte maneira:

- Dia 01 de maio de 2025: Feriado. O Departamento de Saúde, trabalhará em regime de Urgência e Emergência

- Dia 02 de maio 2025: Ponto Facultativo. O Departamento de Saúde trabalhará em regime de Urgência e Emergência;

Artigo 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRAS-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 22 de abril de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod446738

PORTARIA Nº184/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR

Art. 1º- A partir de 24 de abril de 2025 o Sr. ILTON VOGEL, portador do documento de Identidade RG nº 5.940.622-1/PR, inscrito no CPF/MF nº XXX.709.XXX-00, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Ensino Fundamental, junto ao Departamento de Educação, percebendo o equivalente ao símbolo CC-3, conforme a Lei 1.193/2025 que ampliou o número de vagas dos cargos em comissão, constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares.

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRAS-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 23 de abril de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod446733

ERRATA:

Nas Publicações Legais da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, no” DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS” – Portaria nº 163/2025–Edição nº 3339, pagina 11, 11 de abril de 2025:

Onde se lê: “Assessor Educacional”

Leia-se: “Assessor de Ensino Fundamental”

Onde se lê: “CC-2”

Leia-se: “CC-3”

ERRATA:

Nas Publicações Legais da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, no” DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS” – Portaria nº 175/2024- Edição nº 3343, pagina 7, 17 de abril de 2025:

Onde se lê: “175/2024”

Leia-se: “ 175/2025”

ERRATA:

Nas Publicações Legais da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, no” DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS” – Portaria nº 180/2025–Edição nº 3345, pagina 9, de 23 de abril de 2025:

Onde se lê: “CC-4”

Leia-se: “CC-3”

Cod446732

TERMO ADITIVO 5

CONTRATO 159/2022-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças de chapeação para manutenção dos veículos que compõe a frota municipal.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e P F DE MELLO REPARAÇÕES AUTOMOTIVAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede a R VER. LUCIO FONSECA BORBA, 50–CEP: 85640000–BAIRRO: POUSO ALEGRE, Mangueirinha/PR, inscrita no CNPJ sob nº 29.525.401/0001-47 neste ato devidamente representada por PAMELA FERREIRA DE MELLO de CPF 081.860.849-83, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 03 (três) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 26/07/2025 e vigência em 26/10/2025.

Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 5,201440%, entre abril de 2024 e março de 2025, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	01	Fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de chapeação em veículos leves, vans e camionetes.	HORA	R\$ 8,14	R\$ 164,67

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 28 de Abril de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3348

Página 12 / 038

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 25/04/2025.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod446753

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



44480157

<http://dioems.com.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES E A EMPRESA CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA., QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO.

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR**, inscrito no CNPJ nº 01.649.446/0001-04, com endereço, Rua: **Afonso de Almeida Rocha, nº. 2070**, na cidade de **Coronel Domingos Soares/PR**, neste ato representado pelo ordenador, **Adilson José Kulakowski**, portador da Cédula de Identidade nº **9.426.671-8** e inscrito no CPF/MF sob o nº **065.672.419-69**, com endereço, Rua: **José Salvador, nº 3188, Casa**, Centro, Coronel Domingos Soares/PR. Doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO – LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.649.446/0001-04, neste ato representado pelo senhor **Willian Perondi**, portador do CPF: 083.489.779-29, RG: 5.384.798, residente e domiciliado na Rua: **Primeiro de Maio, nº 1208 – Sala 03 – Centro – Guaraciaba – SC**, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente ADITIVO de Contrato conforme Processo nº 01/2021 de contratação por Dispensa de Licitação nº 01/2021, regido pela Lei 8666/93 e legislação subsequente mediante as seguintes cláusulas e condições:

O presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO SEM IMPACTO FINANCEIRO tem como objeto proceder o aditamento do contrato bem como do valor dewscrito na Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato nº 01/202, firmado em 05/04/2021, passando a vigorar com as alterações a seguir:

1. CLAUSULA PRIMEIRA PREÇO E PRAZO.

1.1 O presente instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços subscritos pelas partes em **05 de abril de 2025**, cujo objeto é Locação de Plataforma completa de Transmissão, para as Sessões e demais eventos da Câmara de Vereadores do Município de Coronel Domingos Soares - PR, a que se refere a cláusula primeira deste ajuste, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contados a partir de 05 de abril de 2025, ocorrendo o seu término em **05 de abril de 2026**, sendo mantidos todos os demais direitos, obrigações, termos e condições constantes do termo original e do presente aditamento, inclusive o valor.

1.2 O valor global para o período prorrogado, é de R\$ 11.868,48 (onze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), a serem pagos durante o período prorrogado, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 989,04 (novecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos).

1.3 O prazo de pagamento: os pagamentos mensais serão efetuados até o dia 20 (vinte) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal pela Contratada, acompanhadas das CNDs do INSS e FGTS".

1.4 As despesas com execução do presente contrato correrão a conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento do presente exercício sob a dotação orçamentária: Conta: - Serviço Tecnologia da Informação - Locação de Software Dotação - 01.01.0001031.01012001339040110000.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 01/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, para que produzam seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares, PR. Em 05 de abril de 2025.

ADILSON JOSÉ KULAKOWSKI
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

CLIC SISTEMAS PARA
TRANSMISSÃO AO
VIVO
LTDA: 115200320001
34

WILLIAN PERONDI

**Clic Sistemas Para Transmissão Ao Vivo -
Ltda CONTRATADA**

Cod446704

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR E A EMPRESA SERRANO.COM-ME QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPAROS EM REDE INTERNA DE INTERNET, MANUTENÇÃO E REPARO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOBREKAS, MESA DE SOM, MICROFONES E DEMAIS COMPONENTES ELETRÔNICOS E ASSISTÊNCIA DURANTE AS TRANSMISSÕES AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DO LEGISLATIVO.

Pelo presente, as partes ao final assinado, de um lado, a **Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: sob nº 01.649.446/0001-04, com sede na Rua Afonso de Almeida Rocha, 2075, Centro-Coronel Domingos Soares, representada pelo Vereador Presidente **Adilson José Kulakowski**, portador do CPF: 065.672.419-69, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **SERRANO.COM-ME**, inscrita no CNPJ: nº 37.157.619/0001-14, neste ato representada pelo senhor **SILVONEI SERRANO DE PONTES**, residente e domiciliado na cidade de CORONEL DOMINGOS SOARES/PR, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente ADITIVO de contrato conforme processo n.º 11/2023 de contratação por Dispensa de Licitação n.º 10/2023, regido pela Lei 8666/93 e legislação subsequente mediante as seguintes cláusulas e condições:

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder o aditamento do contrato na Cláusula Decima Segunda, do Contrato nº 08/2023, firmado em 04/07/2023, passando a vigorar com as alterações a seguir:

Cláusula 12ª. A Contratada se compromete a prestar o serviço durante 12 (doze) meses, a iniciar-se em **05/04/2025 até 05/04/2026**.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 08/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, para que produzam seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares/PR, 04 de abril de 2025.

ADILSON JOSÉ KULAKOWSKI
Presidente
CONTRATANTE

SERRANO.COM-ME
Representante Legal
CONTRATADA

Cod446705

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 012/2025–PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: PATO PESCADOR
OBJETO: Contratação de empresa especializada PATO PESCADOR, inscrita no CNPJ sob n.º 01.694799/0001-26 para realização da X Copa Iguçu de Pesca Esportiva, que será realizada entre os dias 25 e 26 de abril de 2025, visando atender a demanda e as necessidades da Secretaria Municipal da Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.
VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
Mangueirinha, 24 de Abril de 2025
Leandro Dorini – Prefeito.

Cod446699

DECRETO Nº 168, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a constituição de comissão de avaliação e fiscalização do parque industrial “Ângelo Netto”, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. LEANDRO DORINI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VIII e IX, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.042, de 09 de outubro de 2018, e suas alterações, que Dispõe sobre a criação do programa de desenvolvimento econômico de Mangueirinha; CONSIDERANDO a Lei nº 2.147, de 19 de agosto de 2020, que autoriza a criação do Loteamento Industrial “Ângelo Netto”.
DECRETA:
Art. 1º Este decreto dispõe sobre a Comissão de Avaliação e Fiscalização do Parque Industrial “ANGELO NETTO”.
Art. 2º Fica constituída a Comissão de Avaliação e Fiscalização do Parque Industrial “ANGELO NETTO”, com a finalidade de realizar o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação das atividades e obrigações legais das empresas beneficiárias de incentivos no referido parque industrial.
Art. 3º A Comissão terá as seguintes atribuições:
I – Realizar vistorias “in loco” para verificação do cumprimento das condições previstas na Lei Municipal nº 2.042/2018, e suas alterações;
II – Emitir relatórios técnicos e pareceres quanto ao cumprimento das metas de geração de emprego, início e conclusão das obras, regularidade fiscal e demais exigências contratuais;
III – Recomendar a continuidade, suspensão ou revogação dos benefícios concedidos, conforme os casos;
IV – Prestar apoio técnico ao Conselho de Desenvolvimento Econômico Municipal – CODEMAN, no tocante à aplicação da legislação específica do PRODEMAN;
V – Propor melhorias na infraestrutura, sinalização e adequações do Parque Industrial, quando necessário.
Art. 4º A Comissão será composta por:
I – TIAGO ZOLET – CPF 055.***.***-89;
II – DONIZETE FERREIRA DOS SANTOS – CPF 074.***.***-42;
III – LUIZ FERNANDO DA SILVEIRA – 312.***.***-20.
Art. 5º A Comissão instituída por este Decreto deverá se reunir, ordinariamente ou extraordinariamente por convocação de qualquer de seus membros, mediante justificativa fundamentada.
Art. 6º Os trabalhos da Comissão serão registrados em atas e relatórios, os quais deverão ser encaminhados ao CODEMAN e à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio para as providências cabíveis.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.
LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod446723

DECRETO 171/2025

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.
Leandro Dorini, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 6º da Lei Municipal nº 2432/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente o exercício financeiro de 2025, no valor de **R\$ 1.675.035,84 (Um Milhão Seiscentos e Setenta e Cinco Mil e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.
Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, fica indicado a Anulação de Dotação, de acordo com o que prevê o inciso III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 25 de Abril de 2025.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

Atos			Créditos				Origens			
Data	De	Abertura	Autorizativo	Tipo	Natur. Desp.	Ação	Recurso	Valor	Tipo	Natur. Desp.
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA										
Crédito suplementar 3.1.90.11.00.00.00				2021	00101/00101	700.000,00	Entidade Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA	00101/00101	700.000,00	
					Superávit financeiro		Total da Entidade Origem:			
Crédito suplementar 3.1.90.13.00.00.00				2021	00101/00101	319.571,00	Entidade Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA	00101/00101	319.571,00	
					Superávit financeiro		Total da Entidade Origem:			
Crédito suplementar 3.1.90.11.00.00.00				2023	02040/01040	40.205,90	Entidade Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA	02040/01040	40.205,90	
					Superávit financeiro		Total da Entidade Origem:			
Crédito suplementar 3.1.90.11.00.00.00				2024	00102/00102	15.258,94	Entidade Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA	00102/00102	15.258,94	
					Superávit financeiro		Total da Entidade Origem:			
Crédito suplementar 3.1.90.11.00.00.00				2023	00103/00103	600.000,00	Entidade Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA	00103/00103	600.000,00	
					Anulação de dotação		Total da Entidade Origem:			
					3.1.90.11.00.00.00		Total da Entidade Origem:			
					2021		Total da Entidade Origem:			
					600.000,00		Total da Entidade Origem:			
					1.675.035,84		Total da Entidade Origem:			
					1.675.035,84		Total da Entidade Origem:			
					1.675.035,84		Total da Entidade Origem:			

Cod446725

DECRETO Nº 170, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Município de Mangueirinha a aderir, na qualidade de órgão não participante, a Atas de Registro de Preços formalizadas por outros entes da Administração Pública.
O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. LEANDRO DORINI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal em assegurar a economicidade, a eficiência e a celeridade na contratação de bens e serviços; CONSIDERANDO a possibilidade legal de adesão às Atas de Registro de Preços formalizadas por outros entes da Federação, desde que observadas as disposições legais e regulamentares, especialmente os arts. 86 a 94 da Lei Federal nº 14.133/2021; CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a adesão por órgãos não participantes às atas de registro de preços, observados os limites e condições previamente estabelecidos;
DECRETA:
Art. 1º Este decreto dispõe sobre a adesão na qualidade de órgão não participante, a Atas de Registro de Preços formalizadas por outros entes da Administração Pública.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 28 de Abril de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3348

Página 15 / 038

Art. 2º Fica o Município de Manguaerinha autorizado a aderir, na qualidade de órgão não participante, a Atas de Registro de Preços formalizadas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública, direta ou indireta, de qualquer esfera de governo, desde que observados os dispositivos legais aplicáveis.

Art. 3º A adesão às Atas de Registro de Preços de que trata este Decreto deverá estar previamente justificada em processo administrativo próprio, instruído com a documentação exigida pela legislação vigente e demais orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Manguaerinha

Cod446726

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, LEANDRO DORINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2024–PMM, que tem por objeto: Aquisição de rolo compactador vibratório de solo proveniente de recurso referente ao CONVÊNIO/MAPA n.º. 918832-2021., a empresa proponente vencedora: LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA foi vencedora do item: 01, com valor total de R\$ 513.000,00 (Quinhentos e treze mil reais).

Manguaerinha, 25 de Abril de 2025

Leandro Dorini – Prefeito.

Cod446730

EDITAL Nº 002/2025

PSS Estagiários - Resposta aos recursos da Homologação Preliminar das Inscrições e Classificação Preliminar

O **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, PR**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 002/2025, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, **TORNA PÚBLICA a RESPOSTA AOS RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, a saber:

Nº	Nome do Candidato(a)	Fundamento do Recurso	Resposta
1º	Rayssa Alves 104.602.749-29 Licenciatura em Pedagogia	Venho através deste email enviar o documento que estava faltando.	Recurso Deferido. Fundamento: Com base na análise feita, a candidata não anexou histórico de notas no ato da inscrição. Ficando inabilitada a soma de notas da mesma. Sendo assim, consideramos o anexo do recurso e consideramos a candidata DEFERIDA com nota 8,38.
2º	Eloisa da Silva de Lima 123.764.469-02 CR Enfermagem	Faltou alguns documentos.	Recurso Deferido. Fundamento: Com base na análise feita, a candidata não anexou comprovante de endereço, declaração da matrícula e o histórico de notas no ato da inscrição. Ficando inabilitada a soma de notas da mesma. Sendo assim, consideramos os anexos do recurso e consideramos a candidata DEFERIDA com nota 7,4.
3º	Franciele Ribeiro Rodrigues 120.643.039-79 Licenciatura em Pedagogia	Estou enviando novamente as documentação para concorrer estágio_cin.online que deu indeferido por causa do sistema apontou que não abre os documentos então seria esse motivo agradeço se for atendida.	Recurso Deferido. Fundamento: Com base na análise feita, a candidata anexou os documentos, porém os mesmos apresentaram erro, ficando inabilitada a soma de notas da mesma. Sendo assim, consideramos os anexos do recurso e consideramos a candidata DEFERIDA com nota 8,75.

4º	Dilvane Melo 042.203.629-32 Licenciatura em Pedagogia	Faltou Histórico Escolar	Recurso Deferido. Fundamento: Com base na análise feita, a candidata não anexou histórico de notas no ato da inscrição. Ficando inabilitada a soma de notas da mesma. Sendo assim, consideramos o anexo do recurso e consideramos a candidata DEFERIDA com nota 7,52.
5º	Androneia da costa Telles 028.755.149-03	Recurso por falta de nota das provas e histórico escolar Por isso estou enviando agora	Recurso Deferido. Fundamento: Com base na análise feita, a candidata não anexou histórico de notas no ato da inscrição. Ficando inabilitada a soma de notas da mesma. Sendo assim, consideramos o anexo do recurso e consideramos a candidata DEFERIDA com nota 8,83.
6º	TAINARA SOBOLEWSKI 084.356.769-43 ADMINISTRAÇÃO	Estou recorrendo a esta vaga pois, o meu deu indeferido, até então deu motivo 2.3 do edital, meu objetivo a esta vaga é para melhor o meu lado profissional, e o tempo de serviço que é de acordo com meu dia a dia. Quero que reveja pois também mandei a documentação certa, e estão alegando que não deu certo por conta da minha declaração de matrícula ADMINISTRAÇÃO E AGRONEGÓCIO, e na área de administração não citou qual tipo de pós específica teria que ter pra concorrer a vaga, somente na área da educação (que acredito eu que é na área de pedagogia).	Recurso Indeferido. Fundamento: O curso de Pós Graduação em Administração e Agronegócio não está disposto no Item 2.3. Portanto, não há vaga para este curso.
7º	Nicolly de Lima Sarturi 116.913.919-13 Formação de Docentes	Segue documentação que foi anexada ao sistema e não está aparecendo.	Recurso Deferido. Fundamento: Com base na análise feita, a candidata não anexou histórico de notas no ato da inscrição. Ficando inabilitada a soma de notas da mesma. Sendo assim, consideramos o anexo do recurso e consideramos a candidata DEFERIDA com nota 7,58.

8º	Hallana Rodrigues Cendron 116.897.199-31 Formação de Docentes	Segue documentação de histórico, anexei mas não apareceu no sistema	Recurso Deferido . Fundamento: Com base na análise feita, a candidata não anexou histórico de notas no ato da inscrição. Ficando inabilitada a soma de notas da mesma. Sendo assim, consideramos o anexo do recurso e consideramos a candidata DEFERIDA com nota 9,09.
9º	Julia Gabriely Cendrom Ribeiro 112.496.609-98 Formação de Docentes	Foi enviada a documentação de estágio no sistema, porém só carregou a última.	Recurso Deferido . Fundamento: Com base na análise feita, a candidata não anexou histórico de notas no ato da inscrição. Ficando inabilitada a soma de notas da mesma. Sendo assim, consideramos o anexo do recurso e consideramos a candidata DEFERIDA com nota 7,96.
10º	Julia Wojciechowski 108.818.159-77 Direito	Minha inscrição deu indeferida no item 5.5 "e", como iniciei minha faculdade agora em março de 2025, estou no 1º período de direito. Estou anexando meu histórico do ensino médio. Agradeço a compreensão.	Recurso Deferido . Fundamento: Com base na análise feita, a candidata não anexou histórico de notas no ato da inscrição. Ficando inabilitada a soma de notas da mesma. Sendo assim, consideramos o anexo do recurso e consideramos a candidata DEFERIDA com nota 8,76.
11º	Vânia Schiavini 076.762.949-32 Farmácia	Solicitação recurso pss/Mangueirinha Histórico de notas, a instituição não enviou dentro do prazo,segue em anexo imagens das notas pra classificação. Obrigada	Recurso Deferido . Fundamento: Com base na análise feita, a candidata não anexou histórico de notas no ato da inscrição. Ficando inabilitada a soma de notas da mesma. Sendo assim, consideramos o anexo do recurso e consideramos a candidata DEFERIDA com nota 7,49.
12º	Juliana Aparecida Grunitzki 110.591.299-06 Psicologia	A soma de todas as notas para gerar a média final está incorreta. No último semestre de 2024 tive um total de 6 matérias, somando todas as notas finais de cada matéria que foram: 92, 88, 91, 91.5, 100 e 99 totaliza 561.5 e dividindo todas elas por 6 resulta em 93.58 . Segundo o critério de avaliação informado no edital, a minha média final é 9.35 porém no resultado da Classificação Preliminar minha média final está 7.99 o que não condiz com as notas informadas no documento enviado.	Recurso Deferido . Fundamento: Com base na análise feita, foi realizada a soma das notas novamente e identificamos que a nota da aluna é 9.36. Consideramos a candidata DEFERIDA com nota 9,36.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Mangueirinha, PR, 25 de abril de 2025.

Leandro Dorini
Prefeito Municipal

Cod446740

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

PORTARIA N.º 013 de 28 de março de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a otimização dos trabalhos administrativos, em atenção ao princípio da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a observância do princípio da economicidade e o cuidado com os gastos públicos;

CONSIDERANDO que a diminuição dos horários de funcionamento da Câmara Municipal gerará redução de gastos, sem, contudo, deixar de prover o necessário atendimento ao público;

CONSIDERANDO a estrita observância do princípio da supremacia do interesse público, possibilitando o atendimento ao público em horário não comercial, o que demonstra ausência de prejuízo à população;

CONSIDERANDO o conteúdo do Acórdão nº 1579/16, oriundo do Processo de Consulta nº 397688/15, pela possibilidade de instituição de turno único de trabalho;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade, em vista do interesse público;

CONSIDERANDO que a Portaria é o instrumento adequado para regulamentar o funcionamento e horário de expediente da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que outros órgãos da administração pública adotam horário de expediente diferenciado, RESOLVE:

Art. 1º–Estabelecer o turno único e ininterrupto de expediente e de atendimento ao público externo da Câmara Municipal de Mangueirinha, das 12h (doze horas) às 19h (dezenove horas), de segunda a sexta-feira.

Art. 2º–Fica determinada a carga horária de 30 horas semanais de jornada regular aos servidores do Poder Legislativo, que poderá ser adaptada com flexibilização da jornada de trabalho, de maneira a totalizar a carga horária semanal, para resguardar o interesse público e evitar o pagamento de horas extraordinárias.

Parágrafo único. A flexibilização da jornada de trabalho que trata o caput será efetuada mediante elaboração de escala e será administrada pelo servidor responsável pelo Setor de Recursos Humanos.

Art. 3º–Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 004/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Mangueirinha, 28 de março de 2025.

Diogo André Carniel Noll

PRÉSIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Cod446718

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Mangueirinha - PR (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	198.414,33	198.054,31	190.054,31	215.220,90	182.779,54	280.914,33	201.655,58	207.703,01	191.088,56	198.127,17	195.213,87	348.422,82	2.607.648,53	-
Pessoal Ativo	198.414,33	198.054,31	190.054,31	215.220,90	182.779,54	280.914,33	201.655,58	207.703,01	191.088,56	198.127,17	195.213,87	348.422,82	2.607.648,53	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	182.504,54	182.254,83	174.154,75	199.282,13	166.466,49	264.915,48	185.420,02	191.088,49	175.310,82	181.768,05	179.095,12	315.568,46	2.398.928,98	-
Obrigações Patronais	15.909,79	15.799,48	15.899,56	15.938,77	16.313,05	15.998,85	16.235,56	16.614,52	15.777,74	16.359,12	16.118,55	31.854,36	208.919,55	-
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Períodos														
Outras Despesas do Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 16 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Portaria (ADCT, art. 58, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	198.414,33	198.054,31	190.054,31	215.220,90	182.779,54	280.914,33	201.655,58	207.703,01	191.088,56	198.127,17	195.213,87	348.422,82	2.607.648,53	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Mangueirinha - PR (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	139.496.072,45	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.550.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	668.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	135.278.072,45	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.607.648,53	1,93
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.116.684,35	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.710.850,13	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.305.015,92	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2024
Notas Explicativas	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Mangueirinha - PR (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte					Exercício do Segundo Período Seguinte
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte					Segundo Período Seguinte
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-d)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Mangueirinha - PR (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Mangueirinha - PR (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Manguaerinha - PR (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Manguaerinha - PR (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa							
	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa			
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	744.613,43	0,00	0,00	0,00	0,00	744.613,43	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-744.476,08	0,00	0,00	0,00	0,00	-744.476,08	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social								
Recursos Vinculados a Fundos								
Recursos de Operações de Crédito								
Recursos de Alienação de Bens/Ativos								
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios								
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais								
Outros Recursos Extraorçamentários	-746.598,19				-1.122,11	-744.476,08		
Outros Recursos Vinculados	1.122,11				1.122,11	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	137,35	0,00	0,00	0,00	0,00	137,35	0,00	0,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 28 de Abril de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3348

Página 20 / 038

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Manguaírinha - PR (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	139.496.072,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	135.278.072,45

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.607.648,53	1,93
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	8.116.684,35	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	7.710.850,13	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.305.015,92	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		137,35

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by DIOGO ANDRE CARNIEL NOLL:03986891994 Date: 2025.04.25 09:51:41 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Mangueirinha - PR
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Cod446715

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO Nº. 31/2025

EMENTA: Convoca a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº. 691/2011 de 09 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 29 de maio de 2025, tendo como tema central “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 25 de abril de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

JOSIANI DE LIMA FRANCO MIGON
Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Súmula: Designação da Comissão Organizadora para a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Esperança do Sudoeste-PR.

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMI, de Nova Esperança do Sudoeste-PR no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 691/2011 de 09 de novembro de 2011 e considerando a deliberação do Conselho, reunido em 10 de abril de 2025,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os membros para formarem a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR a ser realizada no dia 29 de maio de 2025.

Art. 2º. Os membros designados são:

Representantes Governamentais:

Juliana Mara Nespolo
Lair Kuntz

Representantes da Sociedade Civil:

Marlene Schiavinato Furlan
Osvaldo Giordani

Art. 3º. Compete a esta Comissão Organizadora as seguintes atribuições:

Dar suporte técnico a conferência;

Fazer a programação;

Elaborar a proposta de Regimento Interno;

Convidar os palestrantes e debatedores dos temas a serem tratados;

Oferecer material técnico de apoio;

Sistematizar as propostas que integrarão o relatório final;

Consolidar o relatório da Conferência;

Elaborar o orçamento;

Credenciar os delegados para a etapa regional.

Art.4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 25 de abril de 2025.

Josiani de Lima Franco Migon
Presidente do CMI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 19/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 50/2025

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização viária (pintura asfáltica), para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação, orçamentos e edital em anexo ao processo.

CONTRATADA: VIA SUL SINALIZAÇÕES LTDA

CNPJ: 45.272.370/0001-16

VALOR TOTAL: R\$ 58.565,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 25 de abril de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2025, REFERENTE A MODALIDADE DE DISPENSA POR LIMITE 01/2025 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 85.515.542/0001-50, situada na Avenida São João, 1155, Sala 04, Bairro Vila Zanin, na Cidade Astorga, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor VINICIUS DO AMARAL, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 006.949.229-86 e Cédula de Identidade nº 84359319, residente e domiciliado na cidade de Astorga-PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 05/2025, de 28 de janeiro de 2025, que passa a conter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o contido nos artigos 106, 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pelo Departamento de Educação para que a contratada consiga entregar os móveis para o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sementes de Esperança do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 25 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
VINICIUS DO AMARAL
CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 10/2025

EMENTA: Concede férias regulamentares à Servidora da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

Alencar Jose Luchtenberg, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº. 1.013, de 17 de Março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares à servidora da Câmara Municipal de Vereadores, conforme abaixo:

NOME/CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
Claudia Bonin Zamboni Assessor Parlamentar	01/11/2023	31/10/2024	05/05/2025	24/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25 de abril de dois mil e vinte e cinco.

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente da Câmara Municipal

Gestão 2025/2026

Cod446736

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 4.427

SÚMULA: Nomeia membros para compor a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado Emergencial relacionado ao cargo Agente Comunitário de Saúde.

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

I. Considerando a necessidade de suprir vagas com caráter emergencial, excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

II. Considerando que, por se tratar de serviços públicos essenciais e indispensáveis, a Administração Pública Municipal não pode deixar de cumprir seus compromissos com a sociedade palmensa, devendo assegurar: (a) as substituições emergenciais em decorrência dos afastamentos de servidores previstos em lei; e (b) o suprimento das vagas abertas em decorrência das diversas formas de vacância do cargo público, em especial, exonerações e falecimentos;

III. Considerando a urgência e a necessidade de contratar servidores para a manutenção dos serviços públicos essenciais e indispensáveis, visto que em que pese realizado Concurso Público no ano de 2022, o qual foi homologado em meados de 2023, naquele momento, não havia demanda referente ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, haverá a abertura por meio de Processo Seletivo Público e, também por Processo Seletivo Simplificado em virtude dos quadros de dengue existentes no Brasil, bem como da necessidade de territorialização;

IV. Considerando que a falta de funcionários do quadro municipal de servidores não pode prejudicar o atendimento a população;

V. Considerando a qualificação profissional e técnica de cada um dos membros;

VI. Considerando a Lei Municipal nº 3062, datada de 27 de março de 2024, que “dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências” e suas alterações; resolve:

DECRETA

Art. 1º – Ficam nomeados os membros que compõe a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado Emergencial relacionado ao cargo Agente Comunitário de Saúde, sendo que a presidência recai sobre a servidora JOSIANE CLARICE BRASIL MACHADO.

Nome	Matrícula
Josiane Clarice Brasil Machado	3204083
Sylvia Daiana Dutra	3208855
Claudenir Caldas	3205452
Paula Mariane Langaro Mattioni	3203886
Rajan Techio de Araujo	3208548

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 24 de abril de 2025.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod446734

PORTARIA Nº 22.131

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Código Estadual de Saúde do Estado do Paraná e demais legislações vigentes, e que as autoridades sanitárias competentes abaixo são regulamentadas por estas legislações, ficam com as atribuições de realizar vistorias, apuramento de denúncias realizadas de forma escrita ou anônima, tendo livre acesso às autoridades a todos os lugares, em qualquer dia e horário que houver necessidade de exercer a ação que lhes é atribuída; Considerando a Lei nº 13331/2001, em seu art. 8º: As autoridades sanitárias do SUS são aquelas identificadas na organização das Secretarias de Saúde ou em órgãos equivalentes, e nos atos regulamentares de fiscalização e controle de ações e serviços de saúde; Considerando o Decreto nº 5711/2002, em seu art. 519: As autoridades sanitárias do SUS são aquelas identificadas na organização das Secretarias de Saúde ou em órgãos equivalentes, e nos atos regulamentares de fiscalização e controle de ações e serviços de saúde; Art. 520 do Decreto nº 5711/2002: As autoridades sanitárias devem identificar-se quando no exercício de suas funções, tendo livre acesso em todos os lugares, em qualquer dia e horário, onde houver necessidade de exercer a ação que lhes é atribuída; resolve:

NOMEAR

Art. 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados para o exercício da função de Autoridade Sanitária, a partir de 22 de abril de 2025:

Nome	C.P.F.	Matrícula	Função
Claucimari Rodrigues Alves	033.743.579-03	3203977	Agente de Saúde
Claudenir Caldas	036.565.119-26	3205452	Enfermeiro
Deborah Brasil L. de O. Matte	045.958.269-07	3206488	Farmacêutica
Karoline Souza Rocha	023.644.149-38	3204191	Agente de Saúde
Magda Dametto	074.687.729-32	3208458	Arquiteta
Marieli Melo Teixeira	055.737.639-46	3204990	Agente de Saúde
Marília Cristina Forest	058.466.159-29	3205451	Enfermeira
Paula Mariane Langaro Mattioni	004.960.359-08	3203886	Farmacêutica
Rosângela Heinz Ricardo	599.446.762-68	3204099	Agente de Saúde
Suelen Bauer	088.046.459-38	3208591	Médica Veterinária
Thiago Demczuk	029.430.319-76	3207040	Engenheiro Ambiental
Valdir Kurceski	055.257.419-92	3206547	Técnico em Segurança do Trabalho
Vanderleia Aparecida S. Ribas Kindel	035.344.829-05	3204057	Agente de Saúde

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 14 de abril de 2025.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 22.132

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o término dos contratos dos funcionários abaixo indicados, contratados por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS, após término de auxílio doença; resolve;

EXONERAR

Art. 1º – A funcionária abaixo relacionada, a contar de 15 de abril de 2025.

AUX. MERENDEIRA/COZINHEIRA (PSS)

Nome	CPF	Admissão
MARIA ELENA DE OLIVEIRA BENITES MEDEIROS	085.073.409-62	03/04/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 15 de abril de 2025.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 22.133

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 1666; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho das Secretarias; Considerando a necessidade de reorganização da demanda de serviço; Considerando a estrita observância ao interesse público; Considerando o remanejamento de servidores, conforme necessidade de serviço e realocação; Considerando os Memorandos expedidos pelas Secretarias Municipais ; resolve,

REMOVER

Art. 1º – Os funcionários abaixo relacionados, a contar de 17 de abril de 2025:

Funcionário	CPF	Função	Remover de:	Para:
GILSON GERALDO DOS SANTOS	054.823.229-63	Auxiliar Administrativo	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	Controladoria-Geral do Município
JORGE DOS SANTOS SIQUEIRA	982.606.699-00	Motorista de Veículos Pesados	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito	Secretaria Municipal de Assistência Social
DAVID CRUZARO	088.135.549-66	Técnico desportivo	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	Secretaria Municipal de Saúde
DIEGO FELIPE CORDEIRO	058.952.129-21	Técnico desportivo	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR.,15 de abril de 2025

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA No 22.134

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Municipal nº 2222/14, em seu artigo 14, que prevê a instituição e a destituição de gratificação por tempo integral (T.I), de forma livre, por ato do Chefe do Poder do Executivo Municipal; Considerando o Parágrafo único do art. 14 da Lei Municipal nº 2.222/14, que prevê que a gratificação concedida perdurará enquanto durarem as atividades designadas;

resolve:
CONCEDER
Art. 1º – Fica alterado o Adicional de Tempo Integral (T.I) aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, conforme descrito a seguir, a contar de 15 de abril de 2025:

Nome	Função	Porcentagem Atual	Porcentagem para ser alterada
MARCIO ANDRE SWITALA	FISCAL DE OBRAS	100%	00%
GILSON GERALDO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50%	100%
HELYSSON DE OLIVEIRA TIBES	FISCAL DE TRIBUTOS II	00%	30%
DAIANE DAMO	FISCAL DE TRIBUTOS II	00%	30%
NEIVO CEZAR PERIN	FISCAL DE TRIBUTOS II	25%	60%
NILSON SIQUEIRA TAQUES	FISCAL DE TRIBUTOS II	25%	30%
ERIK CORDEIRO GUERIOS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	50%	75%
WILMAR CORREIA	VIGIA/GUARDIÃO/ZELADOR	00%	100%
EVERALDO DOS SANTOS MELLO	VIGIA/GUARDIÃO/ZELADOR	00%	100%
SUELEN ZAVASKI MARKOSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MULHERES)	00%	30%
ROSANE APARECIDA VAZ	AUX. SERVIÇOS GERAIS (MULHERES)	00%	25%
EVA DIAS SANTOS	AUX. SERVIÇOS GERAIS (MULHERES)	00%	25%
FRANCIELI DE OLIVEIRA MUNIZ	AUX. SERVIÇOS GERAIS (MULHERES)	00%	25%
CLECI DE ABREU	VIGIA/GUARDIÃO/ZELADOR	00%	25%
DÉBORA GAIO VARGAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	00%	25%
NEUSA CONSOLADORA MEZZOMO	AUX. SERVIÇOS GERAIS (MULHERES)	00%	25%
MARIA LUIZA MEDEIROS	AUX. SERVIÇOS GERAIS (MULHERES)	00%	25%

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 15 de abril de 2025
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA No 22.135

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica; resolve:
ALTERAR
Art. 1º – A Portaria nº 21.850/2025, que alterou Sr. ALDO TABAJARA SCHNEIDER, portador do RG nº 3.571.446-4, inscrito no CPF/MF nº 285.275.429-00, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Vistoria de Veículos, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, percebendo o equivalente a simbologia CC04, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Serviços Rurais, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, percebendo o equivalente a simbologia CC04, a contar de 22 de abril de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 15 de abril de 2025.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA No 22.136

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica; resolve:
ALTERAR
Art. 1º – A Portaria nº 21.960/2025, que alterou Sr. MURILO MILO DE MELO OLIVEIRA, portador (a) do RG nº 5.757.656-1, inscrito (a) no CPF/MF nº 016.633.009-41, para desempenhar o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS RURAIS, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, percebendo o equivalente a simbologia CC04, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Vistorias de Veículos, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, percebendo o equivalente a simbologia CC04, a contar de 22 de abril de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 15 de abril de 2025.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA No 22.137

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica; resolve:
ALTERAR
Art. 1º – A Portaria nº 21.854/2025, que nomeou a Sra. SYLVIA DAYANA DUTRA, portadora do RG nº 9.084.467-9 e inscrita no CPF/MF nº 066.764.109-23, para o desempenho do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente a simbologia CC03, para desempenhar o cargo de

Diretora do Departamento de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente a simbologia CC02, a contar de 22 de abril de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 15 de abril de 2025.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 22.138

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:
EXONERAR
Art. 1º – A pedido, o Sr. TIAGO LOPES ARAUJO, portador do RG nº 10.854.794-4, inscrito no CPF/MF nº 078.165.129-88, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Licitações, junto à Secretaria Municipal de Licitações e Compras, a contar de 22 de abril de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 18 de abril de 2025.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod446695

PORTARIA Nº 22.139

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal, além do disposto artigo 23 e demais disposições constantes na Lei Municipal nº 2.222/14 e Lei Municipal nº 1.670/2006; Tendo em vista a classificação e a aprovação no Concurso Público nº 01.01/2022, conforme Edital de Convocação nº 112.01/2022; resolve:
Nomear
Art. 1º – Os servidores abaixo, a contar de 23 de abril de 2025:
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR–NÍVEL IV-01

Nome	Data Nasc.	Lotação
EDUARDO DOS SANTOS RESENDE	22/10/2001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
RAFAELA CORDEIRO PRESTES	19/05/1998	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

MOTORISTA – NÍVEL V-01

Nome	Data Nasc.	Lotação
LUCAS MATEUS RUTHES	23/07/1998	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
TIAGO LOPES ARAUJO	13/01/1991	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 22 de abril de 2025.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 22.140

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:
EXONERAR
Art. 1º – A Sra. ELLEN CRISTINA PEROZA, portadora do RG nº 12.721.685-1 e inscrita no CPF/MF nº 089.781.059-71, do cargo de Diretora do Departamento de Contabilidade, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade, a contar de 22 de abril de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 22 de abril de 2025.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 22.141

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 04004/2025; resolve:
EXONERAR
Art. 1º – A pedido, o Sr. LUIZ OTÁVIO SENDESKI, inscrito no CPF/MF nº 989.716.709-91, ocupante do cargo de motorista, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, admitido em 19/02/2018, a contar de 22 de abril de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 22 de abril de 2025.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 22.142

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo

nº 04064/2025; resolve:
EXONERAR
Art. 1º – A pedido, a Sra. FABIANE BARBOZA, inscrita no CPF/MF nº 109.348.389-09, ocupante do cargo de Vigia/Guardião/Zelador–PSS, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, admitida em 16/12/2024, a contar de 22 de abril de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 22 de abril de 2025.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 22.143

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:
NOMEAR
Art. 1º – A Sra. KARINA BORELLA ROSA, portadora do RG nº 7.030.346-9 e inscrita no CPF/MF nº 026.566.689-99, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Contabilidade, percebendo o CC03, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a contar de 23 de abril de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 23 de abril de 2025.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 22.144

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o artigo 3º, incisos I e IV da Lei nº 2.771/2020, que define a competência da Controladoria-Geral do Município de Palmas para a execução das atividades de Ouvidoria, com o recebimento de reclamações, sugestões e denúncias formuladas pelos cidadãos, de forma presencial ou através da Rede Mundial de Computadores (Internet), mantendo registro atualizado das reclamações recebidas e dos encaminhamentos realizados, bem como da Transparência Pública, com a atualização de informações e o gerenciamento e adequação, às diretrizes da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), do Portal da Transparência na Rede Mundial de Computadores (Internet), e atendimento aos pedidos de acesso à informação apresentados pelos cidadãos; Considerando o Memorando nº 0013/2025, expedido pela Controladoria-Geral do Município; resolve:
DESIGNAR
Art. 1º – O servidor GILSON GERALDO DOS SANTOS, portador do RG nº 8.772.933-8 e inscrito no CPF/MF nº 054.823.229-63, Auxiliar Administrativo, junto à Controladoria-Geral do Município, para desempenhar o cargo de Ouvidor do Município, ficando este responsável pelo tratamento das solicitações advindas do serviço de Acesso à Informação.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 23 de abril de 2025.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 22.145

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 1666; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho das Secretarias; Considerando a necessidade de reorganização da demanda de serviço; Considerando a estrita observância ao interesse público; Considerando o remanejamento de servidores, conforme necessidade de serviço e realocação; Considerando o Memorando expedido pela Secretaria Municipal; resolve,
REMOVER
Art. 1º – O funcionário abaixo relacionado, a contar de 23 de abril de 2025:

Funcionário	CPF	Função	Remover de:	Para:
RICARDO GOMES DE CAMPOS	046.432.619-27	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO – DEPARTAMENTO DE URBANISMO
ANDRE LUIS ANTUNES MIGUEL	068.722.309-16	VIGIA/GUARDIÃO/ZELADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA – ESCOLA DO CAMPO SANTO ANTÔNIO

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR.,23 de abril de 2025
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA No 22.146

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Municipal nº 2222/14, em seu artigo 14, que prevê a instituição e a destituição

de gratificação por tempo integral (T.I), de forma livre, por ato do Chefe do Poder do Executivo Municipal; Considerando o Parágrafo único do art. 14 da Lei Municipal nº 2.222/14, que prevê que a gratificação concedida perdurará enquanto durarem as atividades designadas; resolve:
CONCEDER

Art. 1º – Fica alterado o Adicional de Tempo Integral (T.I) ao servidor público municipal abaixo relacionado, conforme descrito a seguir, a contar de 23 de abril de 2025:

Nome	Função	Porcentagem Atual	Porcentagem para ser alterada
BÁRBARA BALDISSARELLI	NUTRICIONISTA	00%	50%

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 23 de abril de 2025
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod446696

PORTARIA Nº 22.147

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando que o requerente se enquadra nos pressupostos legais previstos no Artigo 97 da Lei Municipal 1666/2006, de 24 de Maio de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; Considerando que o servidor efetivo possui direito ao gozo da licença prêmio, nos termos da Lei nº 1666/06; Considerando que em análise ao presente caso, verifica-se a necessidade excepcional da concessão da licença, em relação aos motivos expostos pela requerente no requerimento; Considerando que não haverá prejuízo às funções que exerce, visto que há substituto ao presente caso; resolve,
CONCEDER
Art. 1º – Licença Prêmio ao servidor MARIO SERGIO GONÇALVES DE CAMARGO, inscrito no CPF/MF sob nº 348.593.069-53, portador do RG nº 1.650.158-1, admitido em 03/02/2015, no cargo de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência Tecnologia e Inovação, sob o regime Estatutário, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 05 de maio de 2025 até 03 de agosto de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Palmas, 23 de abril de 2025
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito Municipal

Portaria nº 22.148

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 1666; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho das Secretarias; Considerando a necessidade de reorganização da demanda de serviço; Considerando a estrita observância ao interesse público; Considerando o remanejamento de servidores, conforme necessidade de serviço e realocação; Considerando o Memorando expedido pela Secretaria Municipal; resolve,
Remover
Art. 1º – O funcionário abaixo relacionado, a contar de 23 de abril de 2025:

Funcionário	CPF	Função	Remover de:	Para:
Wallace Quintino Lopes	106.878.727-90	Vigia/Guardião/Zelador	Secretaria Municipal de Saúde–UPA	Secretaria Municipal de Administração
Rodrigo Ramos da Silva	057.121.349-93	Vigia/Guardião/Zelador	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	Secretaria Municipal de Administração
Rozeli Ricardo	046.919.729-00	Vigia/Guardião/Zelador	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Administração
Gisele Cristina Turek de Moura	781.098.179-04	Assistente Social	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Palmas, 23 de abril de 2025
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 22.149

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:
NOMEAR
Art. 1º – O Sr. TIAGO LOPES ARAUJO, portador do RG nº 10.854.794-4, inscrito no CPF/MF nº 078.165.129-88, para desempenhar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Licitações, junto à Secretaria Municipal de Licitações e Compras, percebendo o equivalente a simbologia FG03, a contar de 24 de abril de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 24 de abril de 2025.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod446697

TERMO ADITIVO Nº 38/2025

SEXTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 283/2022, referente ao Processo nº. 136/2022, Concorrência nº. 10/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS** e **MATT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelandia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **MATT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.245.019/0001-72, estabelecida na Avenida Fredolin Wolf, nº. 641, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, neste ato legalmente representado por **Valdirlei de Souza Mangger**, doravante designada **CONTRATADA**, com amparo legal na Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 0101/2025 do Departamento Municipal de Urbanismo e documentos que acompanham (fls. 1355/1371).

Considerando o parecer jurídico: “*Ex positis, opino pela realização de termo aditivo entre as partes para prorrogação dos prazos de execução de obra e de vigência contratual por mais 8 (oito) meses, nos estritos termos do parecer técnico do Departamento Municipal de Urbanismo (...)*”.

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “*Elabore-se o termo aditivo contratual concernente com o fornecedor MATT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., para a prorrogação dos prazos de execução de obra e de vigência contratual por mais 8 (oito) meses, nos termos do parecer técnico elaborado pelo Departamento Municipal de Urbanismo (...)*”.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica concedida a prorrogação do prazo de execução de obra e vigência contratual por mais 8 (oito) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **25/12/2025**.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 11 de abril de 2025

MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

MATT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Valdirlei de Souza Mangger – Representante

Cod446744

TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10/2025.

PROCESSO Nº: 39/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza pública, para execução dos serviços de capina, roçada, raspagem e varrição de vias e espaços públicos determinados pela administração do Município de Palmas/PR, conforme especificações técnicas e volume de serviços mensais de prestação, e condições e exigências estabelecidas em edital e contrato.

O **MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve: **RETIFICAR** os atos do Processo de Licitação nº 39/2025, Pregão eletrônico nº 10/2025, cujo objeto acima mencionado, motivado pela solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura através do Memorando 323/2025, visando adequar a planilha de custos que compõem o processo licitatório.

Fica retificado a planilha de custos em anexo ao edital (para serviços de Varrição, roçada e Capina) no item nº 3.1.13 “gasolina”, passando de 408 litros/anos para 7.593 litros/anos. Fica retificado a planilha de custos em anexo ao edital (para serviços de Varrição, roçada e Capina) no item nº 3.1.14 “óleo 2T”, passando de 149 litros/anos para 152 litros/anos.

Fica retificado a minuta do contrato, **PARÁGRAFO TERCEIRO, CLÁUSULA QUINTA**, alterando a potência mínima do caminhão tratorado basculante 10m³, modificando a potência mínima de 290 CV para 230 CV.

Fica alterada a data de abertura e recebimento das propostas para as 09:15hs do dia 14/05/2025.

A nova descrição encontra-se no edital retificado em 28/05/2025, que está disponível na página: www.pmp.pr.gov.br e compras.gov.br;

Palmas, 25 de abril de 2024.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito Municipal

Cod446746

Edital nº 001/2025**Edital de Abertura de Seleção de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS emergencial**

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso das atribuições legais conferidas pelo do art. 37, inc. IX, da Constituição Federal e art. 87 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 3062, de 27 de março de 2024 e alterações, e considerando:

- I. A necessidade de suprir vagas com caráter emergencial, excepcional e temporário, nas formas previstas no art. 37, inc. IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 3062, de 27 de março de 2024 e alterações e Lei Municipal nº 2222, de 16 de maio de 2014;
- II. Que, por se tratar de serviços públicos essenciais e indispensáveis, a Administração Pública Municipal não pode deixar de cumprir seus compromissos com a sociedade palmensa, devendo assegurar: (a) as substituições emergenciais em decorrência dos afastamentos de servidores previstos em lei e judicializações; e (b) o suprimento das vagas abertas em decorrência das diversas formas de vacância do cargo público, em especial, exonerações e falecimentos;
- III. A urgência e a necessidade de contratar servidores para a manutenção dos serviços públicos essenciais e indispensáveis, visto já está em fase de início a abertura de Processo Seletivo Público para a contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias;
- IV. Que a falta de servidores no quadro da estrutura administrativa municipal não pode prejudicar o atendimento da população;
- V. Que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

Resolve:

TORNAR PÚBLICO o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, visando a contratação temporária e por tempo determinado de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40 horas, conforme Lei Municipal nº 3062, de 27 de março de 2024 e alterações e Lei Municipal nº 2.222/2014, conforme etapas fixadas neste Edital.

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por comissão de servidores designada pelo Decreto Nº 4.427, DE 24 DE ABRIL DE 2025, e obedecerá aos critérios de habilitação específica e os demais requisitos estabelecidos no presente edital.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente para atender às necessidades temporárias de substituição de pessoal na função de Agente Comunitário de Saúde, de excepcional interesse público, suprimindo as vagas que se tornarem disponíveis, conforme consta a necessidade da Administração Pública.

1.3 Para todos os efeitos, o presente Processo seletivo terá validade de doze (12) meses, a partir da data da homologação do resultado, que será publicado no site da Prefeitura Municipal de Palmas/PR e no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao PSS de que trata este Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições nele estipulados e, nos outros meios que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo.

1.4.1 O Edital e as demais etapas do processo, como divulgação dos resultados e a convocação serão veiculados no Diário Oficial e no Portal do Município <https://pmp.pr.gov.br/website/views/>.

2. DA VAGA, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

2.1 O Processo Seletivo se destina para admissão na seguinte vaga:

Cargo	Vagas ampla concorrência	Vagas afro/quilombola	Vagas indígenas	Carga horária	Remuneração	Escolaridade
Agente Comunitário de Saúde	20	4	1	40h	(Piso Nacional e Lei Municipal 2938/2022)	Ensino fundamental completo

2.2 O prazo de duração do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, mediante decisão justificada e fundamentada.

2.3 Caso haja lista de espera, esta será válida pelo prazo da contratação.

2.4 A ocupação da vaga dar-se-á obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos.

2.5 Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos obrigatórios – recolhimento ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), visto se tratar de Município vinculado ao RGPS, bem como se tratar de PSS regime celetista.

2.6 ATRIBUIÇÕES: A profissão de Agente Comunitário de Saúde caracteriza-se pelo exercício de atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor local deste.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o processo seletivo simplificado emergencial referentes às funções de Agente Comunitário de Saúde Temporário são gratuitas e serão realizadas no período de 28 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 17h, na sala do protocolo do Paço Municipal, sito na Avenida Clevelândia, nº 521, centro, ou pelo e-mail pss@pmp.pr.gov.br, em que o candidato deverá obrigatoriamente indicar no ASSUNTO do e-mail o cargo, e enviar seus documentos comprobatórios descritos no item 3.2.3.

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e eventuais aditivos, bem como de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no site da Prefeitura Municipal de Palmas/PR (<https://pmp.pr.gov.br/website/views/>) e Diário Oficial do Município, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2.2 No ato da inscrição serão aceitos somente arquivos nos formatos “jpeg”, “png”, “jpg”, “doc”, “docx” ou “PDF”, não serão aceitos currículos ou documentos que estejam armazenados em nuvem cujo acesso seja condicionado a autenticação ou autorização por parte do candidato. Os documentos devem ser anexados no corpo do e-mail, se assim for realizado.

3.2.3 O candidato deve:

a) preencher corretamente e assinar a ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO II (informar um e-mail válido, que utilize e monitore regularmente);

Observação: O preenchimento do formulário de forma incompleta, incorreta ou com dados inverídicos ensejará na exclusão do candidato do processo seletivo.

b) anexar cópia de diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão de ensino fundamental;

c) anexar cópia do documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CRC, CREA, CRM, COREN etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

d) anexar cópia do CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF; e título de eleitor;

e) anexar cópia da carteira de trabalho;

3.3 Todos os documentos acima deverão ser apresentados em cópia simples.

3.4 Não serão reproduzidas cópias dos documentos exigidos neste edital na Prefeitura Municipal, bem como, não será feita qualquer conferência dos documentos exigidos. É de inteira responsabilidade do candidato ler o referido edital, conferir os documentos exigidos e providenciar as referidas cópias antes do momento da inscrição.

3.5 A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este edital se dará através de avisos publicados no site da Prefeitura Municipal de Palmas/PR (<https://pmp.pr.gov.br/website/views/>) e Diário Oficial do Município.

3.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato, o acompanhamento integral das etapas deste Processo Seletivo Simplificado, por meio dos órgãos de divulgação oficiais citados neste Edital.

3.7 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ESCOLHA

4.1 PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE TEMPORÁRIO

4.1.1 O processo seletivo simplificado efetivar-se-á mediante 02 (duas) etapas:

a) PRIMEIRA ETAPA: Inscrição;

b) SEGUNDA ETAPA: Análise da documentação.

4.2 Estabelece como requisito mínimo para o cargo Agente Comunitário de Saúde:

OBS: A comprovação dos pré-requisitos é de caráter eliminatório e classificatório.

- Ensino Fundamental concluído (se o candidato tiver histórico escolar de grade maior, sendo Ensino Médio Completo ou nível superior, poderá anexar o último, tendo que ter obrigatoriamente concluído o Ensino Fundamental);

As vagas serão disponibilizadas por meio de prova de títulos e experiência profissional, mediante análise de documentos de cursos informados para prova de títulos e fotocópia da carteira de trabalho e/ou declaração ou outros documentos equivalentes expedidos por instituição pública e/ou privada, na qual prestou serviços, comprovando o tempo de serviço.

4.3 A pontuação dos candidatos será realizada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será avaliada conforme o quadro abaixo:

O candidato deve interpretar as definições deste Edital e entregar todos os documentos que considerar válidos. A avaliação e contagem da pontuação serão feitas em momento posterior, pela Comissão. Os documentos a serem considerados são:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Categoria	Títulos/Documentos	Qtd. Máx.	Pontos p/Título	Pontuação Máx.
Experiência Profissional	1 – Setor Público: Declaração, Certidão, Portaria, Contrato e/ou outro documento que comprove o Tempo de Serviço exercido, com carimbo ou assinado digitalmente pelo órgão emissor do CNPJ. Deverá constar a data início e fim (dd/mm/aaaa) 2 – Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e as que comprovam o exercício de atividade, contendo data de início e término de contrato de trabalho (dd/mm/aaaa). Quando se tratar de declaração de instituição/empresa privada que não conste na carteira de trabalho, esta deverá possuir especificamente as datas de entrada e saída, bem como assinatura de pessoa responsável pela empresa (sócio, proprietário, responsável da Divisão de Recursos Humanos da referida), CNPJ, bem como carimbo e/ou timbre que ateste.	5 anos	01 (um) ponto para cada 01 (um) mês completo de efetivo exercício	60
Cursos de capacitação na área de saúde	Curso na área de saúde com carga horária acima de 20 (vinte) horas	04	10	40
Máximo de Pontos				100

4.4 PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE TEMPORÁRIO

4.1 Deverá ser apresentado fotocópia simples do diploma ou histórico com declaração de conclusão; bem como dos cursos de qualificação/atualização/aperfeiçoamento.

4.2 O candidato que não encaminhar os documentos de comprovação de tempo de serviço junto com a inscrição no prazo estipulado em Edital será desclassificado.

4.3 O tempo de serviço em órgão Público será comprovado através de documento expedido pelo Setor de Recursos Humanos, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo responsável legal, não sendo aceitas, declarações expedidas de forma diferente.

4.4 O tempo de serviço na empresa privada será comprovado através de Cópia da carteira de trabalho. No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, através de documento que possa IDENTIFICAR DE FORMA CLARA E LEGÍVEL OS DADOS DA EMPRESA E O SEU RESPONSÁVEL LEGAL, datado e assinado, atestando o término ou continuidade do contrato e também cópia dos dados pessoais da Carteira de Trabalho.

4.5 Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada.

4.6 Para comprovação dos cursos, o candidato deverá apresentar certificado de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo no mínimo carga horária, data de emissão, identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado, e menção do ato normativo (portaria, decreto ou resolução) de regularização da instituição, quando privada.

4.18 Os cursos com emissão de "certificação online" emitidos por instituições privadas, somente serão aceitos mediante código de validação ou se puder ser convalidado pelo órgão emissor.

5. DA ELIMINAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE.

5.1 Ocorrendo empate na pontuação, entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios:

5.1.1 A maior pontuação no item prova de títulos;

5.1.2 A maior pontuação no item tempo de serviço;

5.1.3 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso em conformidade ao Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

5.1.4 Persistindo o empate, será realizado sorteio.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso nos 01 (um) dia útil, contado da divulgação na Internet, no site: <https://pmp.pr.gov.br/website/views/>, no Diário Oficial do Município que consta neste Edital.

6.2 Os Recursos deverão ser feitos através do anexo III enviado ao e-mail pss@pmp.pr.gov.br ou por escrito protocolado na sede do Paço Municipal, sito Avenida Clevelandia, nº 521, centro, no horário compreendido das 8h às 11h30min e das 13h às 17h, não sendo consideradas as reclamações verbais.

6.3 Os Recursos serão analisados pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, nomeada através do Decreto Nº 4.427, DE 24 DE ABRIL DE 2025. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

6.4 Após análise dos Recursos, o resultado será publicado no Diário Oficial e no Portal do Município <https://pmp.pr.gov.br/website/views/>.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os Candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão convocados para ocupar o cargo, em função da vaga por ventura existente ou de acordo com a necessidade do Município de Palmas/PR, dentro do prazo de validade do certame. O candidato terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a apresentação após ser convocado.

7.2 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não implica a admissão imediata do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir, obedecendo aos critérios do Município de Palmas/PR.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, responsável pelo certame, designada para este fim.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Comprovadas, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, será tomado às providências legais cabíveis.

8.2 O candidato classificado que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da Lista de Classificação. Ou, ainda, poderá assinar final de lista junto à Divisão de Recursos Humanos, no mesmo prazo da convocação.

8.3. O candidato em final de lista, caso convocado novamente e não tomar posse, será eliminado do certame.

8.4 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 28 de Abril de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3348

Página 31 / 038

Anexo IV

GABARITO PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (PARA USO DA COMISSÃO)

Emprego Público (Temporário): AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40h

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

RG: _____ UF: _____

(Uso da Banca Examinadora)

TÍTULOS A SEREM AVALIADOS PELA COMISSÃO

	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência Profissional	1 (um) ponto por mês, limitados ao total de 60 pontos		
Cursos de Aperfeiçoamento ligados a área de SAÚDE	10 (dez) pontos por titulação válida, limitados ao total de 40 pontos		
PONTUAÇÃO TOTAL			

OBSERVAÇÃO:

– A comprovação dos requisitos para pontuação dos títulos será feita na forma do item 13.4, deste edital.

Palmas, ____/____/____

	NOME DOS MEMBROS DA BANCA	ASSINATURA
Membro		
Membro		
Membro		
Membro		
Membro		

Cod446735

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

PORTARIA Nº 038/2025

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 191 de 08/03/2022 e Lei Municipal nº 1114/2015, resolve CONCEDER

Avanço por Merecimento, na Classe de Nível de Vencimento, aos seguintes servidores:

NOME	CARGO	NÍVEL	PERÍODO
Adilson Castro Welter	Enfermeiro	07	01/2023 a 01/2025
Clacir José Caramori	Vigia	07	01/2023 a 01/2025
Cleide Ramão Nunes	Auxiliar de Serviços Gerais	05	01/2023 a 01/2025
Romildo Borth	Vigia	05	03/2023 a 03/2025
Rosane Bilibio	Técnica de Enfermagem	07	01/2023 a 01/2025
Solange Nodari	Técnica em Radiologia	06	01/2023 a 01/2025

GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE, EM 25 DE ABRIL DE 2025.

HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR

Diretor Superintendente

Cod446707

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 101/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: SIMAQUE COMUNICACAO VISUAL.

CNPJ Nº 46.622.680/0001-86.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE ADÉSIVOS, PLACAS E BANNERS; SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL; SERVIÇOS INSTALAÇÃO DE INSULFILM; DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA-PR.

ORIGEM: Processo dispensa Normal nº 2/2025 .

VIGÊNCIA: 12 meses, de 25/04/2025 à 24/04/2026.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 47.200,00 (Quarenta e Sete Mil e Duzentos Reais).

Pranchita, 25 de abril de 2025.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

Cod446716

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 004/2025

PROJETOS CLASSIFICADOS – PNAB (RECURSO REMANESCENTE DE 2024)
O Município de São João, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, torna público a lista dos projetos inscritos, SELECIONADOS no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, não considerado fase desclassificatória. OFICINA DE PRODUÇÃO CULTURAL PARA A ESCRITA DE PROJETOS CULTURAIS

NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	ÁREA	NOTA
ESCRITA DE PROJETOS CULTURAIS	Jones Marcos Guerra e Cia. Ltda	Escrita	78,9

PROJETO DE AÇÕES DIRECIONADAS

NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	ÁREA	NOTA
DANÇANDO O PASSADO – FLASHBACK DANCE PARA IDOSOS	Ana Cristina Terlamp	Dança	83,0
JUUUBA MY BLACK CAT	Fátima Jacinta Chioqueta	Literatura	79,3
OLHARES DE SÃO JOÃO	Jaqueline Ramos Rhoden	Arte Visual	78,0

1. Os proponentes de projetos NÃO SELECIONADOS, terão 48h (em dias úteis), contados dessa publicação, para encaminhar à Comissão da PNAB a sua solicitação de recurso pelo email: culturasaojoao.pr@gmail.com, com o TÍTULO do projeto inscrito no campo “Assunto” do email. Decorrido esse prazo não caberá recurso.
São João 25 de abril de 2025
Simone Zanella Ferreira
Secretária de Cultura, Esportes e Turismo
Portaria 6.225/2022

Cod446712

Espécie: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025

O Município de São João – PR, por meio da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, conforme a seguir: Objeto: Aquisição de derivados de concreto (tubos com e sem armação e grelhas para bocas de lobo), destinados à execução de obras e serviços de infraestrutura urbana. • Valor total estimado: R\$ 490.442,40 (quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
Data de abertura da sessão pública: 09/05/2025, às 09h00min.
Recebimento das propostas: Até às 17h00min do dia 08/05/2025.
Modo de disputa: Aberto e Fechado.
Sistema de licitação:
Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br).
Preferência Local/Regional: Sim, nos termos do Decreto Municipal nº 3.070/2023.
Exclusiva para ME/EPP: Não.
Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, LC nº 123/2006, e demais normas aplicáveis.
O edital completo está disponível nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br
<https://pncp.gov.br>
<https://www.portaltransparenciasaojoao.com.br> Informações e esclarecimentos: E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br Fone: (46) 3533-8325 – Atendimento das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 17h00. São João – PR, 25 de abril de 2025. Anderson Camargo Cardoso Agente de Contratação.

Espécie: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025

O Município de São João/PR, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com critério de julgamento do tipo aberto e fechado, conforme as condições abaixo:
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos, abrangendo assessoria, consultoria, cursos, palestras e capacitações presenciais destinadas ao fortalecimento e à qualificação das equipes da Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito das ações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Valor total estimado: R\$ 69.966,80 (sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). Acolhimento de propostas: até às 17h00min do dia 12/05/2025.
Data da sessão pública: 13/05/2025 às 09h00min.
Sistema de disputa: ComprasNet (www.comprasgovernamentais.gov.br).
Participação exclusiva: ME/EPP/equiparadas.
Preferência regional/local: Sim, conforme Decreto Municipal nº 3.070/2023.
O edital completo está disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br <https://pncp.gov.br> <https://www.portaltransparenciasaojoao.com.br> Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3533-8325. São João – PR, 25 de abril de 2025.
Anderson Camargo Cardoso Agente de Contratação

Espécie: TERMO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO Concorrência nº 90005/2024 Processo Administrativo nº 579/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO – PR, por intermédio de seu Agente de Contratação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, vem por meio deste formalizar o encerramento da Concorrência nº 90005/2024, instaurada para contratação de serviços conforme especificado no edital, pelos seguintes fundamentos: Considerando:
A rescisão contratual amigável celebrada com a empresa S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

LTDA, vencedora e originalmente contratada no certame;
A inércia da empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA BASSO LTDA, segunda classificada, quanto ao atendimento da convocação no prazo legal;
O não atendimento à convocação pela empresa PATRIK EDUARDO PAGNONCELLI & CIA LTDA, terceira classificada, nos termos da comunicação expedida em 16 de abril de 2025; A inexistência de demais proponentes aptos à assunção do contrato nas condições previstas no edital;
A necessidade de resguardar o interesse público e zelar pela adequada aplicação dos recursos públicos;
Resolve declarar o fracasso da licitação, nos termos do inciso III do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, por ausência de empresas interessadas e habilitadas à execução do objeto licitado, após esgotadas todas as possibilidades de contratação previstas na legislação.
Encaminhem-se os autos ao setor competente para análise quanto à viabilidade de nova contratação, por licitação ou contratação direta, observadas as exigências legais e o interesse da Administração.
São João – PR, 25 de abril de 2025.
Anderson Camargo Cardoso Agente de Contratação Prefeitura Municipal de São João – PR

Espécie: Termo Aditivo nº 100/2025 – Contrato nº 137/2024

Contratante: Município de São João. Contratada: Lihmp Dedetizadora e Higienizadora Ltda–CNPJ nº 43.895.847/0001-94. Objeto: Adita-se o acréscimo de 25% aos itens 2, 3, 4, 5 e 6 do Contrato nº 137/2024, ou seja, o valor de R\$ 1.801,00 (mil oitocentos e um reais), conforme tabela abaixo, passando o valor do contrato de R\$ 24.664,00 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais) para R\$ 26.465,65 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), nos termos do atigo 125 da Lei 14.133/21, conforme abaixo descrito:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Valor Unit.	Acréc. (Und)	Valor do Acréscimo
2	Limpeza e desinfecção de caixa d água (tampa e reservatório) de 500 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local. Emissão de laudo técnico de limpeza, por caixa d'água.	12	Unid.	R\$ 87,00	3	261,00
3	Limpeza e desinfecção de caixa d água (tampa e reservatório) de 1.000 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local. Emissão de laudo técnico de limpeza, por caixa d'água.	26	Unid.	R\$ 90,00	6	540,00
4	Limpeza e desinfecção de caixa d água (tampa e reservatório) de 5.000 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local. Emissão de laudo técnico de limpeza, por caixa d'água.	04	Unid.	R\$ 225,00	1	225,00
5	Limpeza e desinfecção de caixa d água (tampa e reservatório) de 10.000 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local. Emissão de laudo técnico de limpeza, por caixa d'água.	04	Unid.	R\$ 325,00	1	325,00
6	Limpeza e desinfecção de caixa d água (tampa e reservatório) de 20.000 litros. Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa. Fazer o processo de desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) A 2,5%, com caixa já higienizada. Os produtos a serem utilizados para limpeza e desinfecção deverão ser devidamente aprovados pela ANVISA. Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa d'água, com esguicho de água limpa. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos necessários aos serviços, incluindo deslocamentos até o local. Emissão de laudo técnico de limpeza, por caixa d'água.	04	Unid.	R\$ 450,00	1	450,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.801,00

Origem: Dispensa de Licitação nº 012/2024. Data da assinatura: 25 de abril de 2025.

Espécie: Termo Aditivo nº 101/2025 – Contrato nº 218/2022

Contratante: Município de São João. Contratada: Ksl Materiais Eletricos Ltda–CNPJ nº 11.027.713/0001-65. Objeto: Adita-se o acréscimo de 25% aos itens 2, 3, 4, 5 e 6 do Contrato nº 218/2022, ou seja, o valor de R\$ 1.801,00 (mil oitocentos e um reais), conforme tabela abaixo, passando o valor do contrato de R\$ 24.664,00 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais) para R\$ 26.465,65 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, conforme abaixo descrito:

LOTE 10							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	VALOR UNIT. R\$	QTD. ACRÉSC.	VALOR ACRÉSC. R\$
3	Serviço de substituição de conjunto de luminária pública com lâmpada convencional por conjunto de luminária pública de LED. (Compreende retirada de luminária com lâmpada convencional, reator, base para relé, fiação e conexão a rede; instalação da luminária de LED, fiação e conexão a rede (tudo novo) em braço/poste existente. Mantém o braço e substitui todo o restante.	Central Luz	100	Und	138,0961	25	3.452,40
7	Serviço de substituição do braço de iluminação pública até 2,9m.	Central Luz	50	Und	117,8602	12	1.414,32
8	Manutenção de quadro de comando de superposte.	Central Luz	10	Und	107,9411	2	215,88
VALOR (R\$)							5.082,60

Origem: Pregão Presencial nº 087/2022. Data da assinatura: 25 de abril de 2025.

Espécie: Termo Aditivo nº 102/2025 – Contrato nº 143/2024

Contratante: Município de São João. Contratada: Gc Gráfica e Editora Ltda–CNPJ nº 40.785.862/0001-91. Objeto: Adita-se o acréscimo de 15% aos itens do Contrato nº 143/2024, ou seja, o valor de R\$6.246,21 (seis mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), passando o valor do contrato de R\$ R\$ 45.338,83 (quarenta e cinco mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos) para R\$ 51.585,04 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	QTD. ACRÉSC.	VALOR ACRÉSC. R\$
1	Blocos autorização para fornecimento de material 18,5 x 15,0 cm–50x2 (duas vias) papel autocopiativo	40	UND	14,00	6	84,00
2	Blocos ordem de fornecimento/almoxxarifado 11x16 cm – 50x2 (duas vias) papel autocopiativo	20	UND	13,00	3	39,00
3	Blocos papel timbrado 5 x 0 (cores) tamanho 15 x 21 cm 100 fls gramatura 090 grs . papel sulfite.	100	UND	13,00	15	195,00
4	Blocos Guia de Autorização, numerado, tamanho 15 x 11 cm, 50x2 (duas vias) papel autocopiativo.	50	UND	11,50	7	80,50
8	Cartazes promocionais 45 x 65–4 x 0 cores couche 150 grs–para uso em eventos secretarias.	200	UND	4,50	30	135,00
9	Cartazes promocionais 33x48 – cartaz seleção de cores, papel couchê 150 gramas, tamanho 33x48 cm	150	UND	3,20	22	70,40
10	Crachás em acrílico com impressão digital–tamanho 10 x8 cm com presilha	63	UND	26,00	9	234,00
11	Encadernação em capa dura com escrita dourada ou prata, impressão na frente e lombo.	30	UND	75,00	4	300,00
12	Encadernações em espiral c/ folha incolor e outra preta.	300	UND	11,00	45	495,00
13	Envelopes 23 x 11,5 cor branca ofício 1 cor timbrados	500	UND	0,40	75	30,00
14	Envelopes 18,5 x 24,8 cm timbrados 1 cor ouro 0,90 grs.	300	UND	0,70	45	31,50
15	Envelopes 23 x 16 timbrados 1 cor-ouro 0,90 grs (medio)	300	UND	0,50	45	22,50
16	Envelopes 24 x 34 timbrados 1 cor-ouro 0,90 grs. (grande)	500	UND	1,00	75	75,00
17	Envelopes 26 x 36, cor ouro 0,90 grs timbrado 1 cor (grande)	300	UND	1,10	45	49,50
18	Fichas sulfite 180 grs ou ficha ouro 1 cor a impressão–a impressão diário de bordo, controle de uso de veículos. diversas secretarias.	1989	UND	1,20	298	357,60
19	Fichas sulfite 180 grs ou ficha ouro 1 cor a impressão–frente e verso, diário de bordo controle maquinas do pátio.	2000	UND	1,15	300	345,00
20	Folder 16x24, 4x0 cores, com verniz localizado, duas dobras, papel couchê 150 g	148	UND	0,50	22	11,00
21	Folder 22x30–formato 9 4x4 cores com verniz–1 dobra papel couchê para eventos de várias secretarias.	1500	UND	0,85	225	191,25
22	Folder 24x33, 4x4 cores, com verniz localizado, duas dobras, papel couchê 150 g	3677	UND	0,99	551	545,49
23	Panfletos papel couchê 150 grs 4 x 0 cores tamanho 15,0 x 21,0 .	400	UND	0,49	60	29,40
24	Panfletos papel couchê 150 grs 4 x 4 cores. tamanho 15,0 x 21,0	910	UND	0,50	136	68,00

25	Panfletos papel couchê 150 grs 4 x 4 cores. tamanho 33 x 19	1500	UND	1,20	225	270,00
26	Panfletos para diversos departamentos para campanhas de projetos 4x0 cor medindo 15,5x23,2 couchê 120g com verniz	5000	UND	0,40	750	300,00
35	Informativo formato 300x210mm aberta e 150x210mm fechada, impressão 4x4 cores, papel couchê fosco sendo capa 120 gr., miolo 90g., com até 16 páginas, acabamento capa e laminação atse em verniz localizado dobra e grampo	1000	UND	3,50	150	525,00
36	Informativo formato 300x210mm aberta e 150x210mm fechada, impressão 4x4 cores, papel couchê fosco sendo capa 120 gr., miolo 90g., com até 22 páginas, acabamento capa e laminação fosca em verniz localizado dobra e grampo	1000	UND	4,50	150	675,00
56	Almofada para carimbo 38mmx14mm, auto tintado	10	UND	21,00	1	21,00
59	Almofada para carimbo 64mmx26mm, auto tintado	20	UND	30,00	3	90,00
68	Carimbos automáticos 47 mm x 18 mm–auto tintados	10	UND	67,00	1	67,00
74	Bloco de notificação de receita B, com canhoto picotado, medindo 23,5 X 8,5 cm 100 fls	50	UND	9,00	7	63,00
75	Bloco de notificação de receita B2, com canhoto picotado, medindo 23,5 X 8,5 cm 100 fls	20	UND	9,00	3	27,00
76	Blocos referência e contra referência F/V 100x1 f-8 75g	20	UND	13,00	3	39,00
77	Blocos receituário especial tipo C2 autocopiativo 50x2 f-16, duas vias com picote, numerado	50	UND	13,00	7	91,00
79	Blocos receituário médico 100x1 f-16 1x0 cor 75 g	100	UND	12,99	15	194,85
80	Blocos raio-x 100x1 F-16 1x0 cor 75g	20	UND	12,99	3	38,97
81	Bloco timbrado, com picote destacável, carbonado, medindo 14 x 20 cm, 100 fls	20	UND	14,00	3	42,00
83	Cartão espelho para vacinas, em papel cartão, medindo 16,5 X 11,5 cm, sulfite 180 grs 1 cor	1000	UND	0,40	150	60,00
84	Carteirinha de saúde em papel cartão, de cores variadas, medindo 27 X 11 cm	1000	UND	0,41	150	61,50
85	Carteirinhas atendimento nutricionista–sulfite 180 grs 1 cor tamanho 15 x 10 cm secretaria de saúde	500	UND	0,50	75	37,50
86	Carteirinhas atendimento psicológico–sulfite 180 grs 1 cor tamanho 15 x 10 cm secretaria de saúde	500	UND	0,55	75	41,25
87	Carteirinha do Hipertenso e Diabético – sulfite 180 gr branco–27x10 cm 1x1 – impressão frente e verso, duas dobras.	2000	UND	0,50	300	150,00
88	Carteirinha Programa Saúde da Mulher – sulfite 180 g branco, 10x7,5cm 1x1 – impressão frente e verso	1000	UND	0,42	150	63,00
TOTAL R\$					6.246,21	

Origem: Pregão Presencial nº 0024/2023. Data da assinatura: 25 de abril de 2025.

Espécie: Termo Aditivo nº 103/2025 – Contrato nº 144/2024

Contratante: Município de São João. Contratada: Luminosos Casagrande Ltda–CNPJ nº 10.555.022/0001-71. Objeto: Adita-se o acréscimo de 15% aos itens do Contrato nº 144/2024, ou seja, o valor de R\$ 7.856,44 (sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor do contrato de R\$ 53.219,57 (cinquenta e três mil duzentos e dezenove mil reais e cinquenta e sete centavos), para R\$ 61.076,01 (sessenta e um mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	QTD. ACRÉSC.	VALOR ACRÉSC. R\$
38	Adesivos autocolantes impressos em vinil, com impressão digital colorida de alta qualidade, recortado, para divulgação, serviços, campanhas e afins.	100	M²	74,99	15	1.124,85
39	Adesivo com verniz aplicado para plotagem de veículos, com aplicação.	50	M²	94,99	7	664,93
40	Adesivo perfurado, incluso arte e instalação	167,18	M²	87,99	25	2.199,75
41	Adesivos com impressão digital para lixeiras 15 X 19 cm	100	UND	1,95	15	29,25
42	Adesivos com impressão digital para lixeiras 15 X 14 cm	50	UND	2,29	7	16,03
43	Adesivo de parede de lavagem de mãos com impressão digital 21 X 30 cm10	50	UND	4,49	7	31,43
44	Adesivo de parede com impressão digital 50x50	10	UND	14,99	1	14,99
46	Banner em lona 440 g. m2, com impressão digital com bastão de madeira, cordinha e ponteiros plastificadas. tamanho a ser determinado pela solicitante.	100	M²	69,99	15	1.049,85
47	Faixa em lona 370 g. , com impressão digital, tamanho a ser determinado pela solicitante	130	M²	69,70	19	1.324,30
48	Placa em PVC para identificação de ambientes impressão colorida 100 cm x120 cm	40	UND	149,80	6	898,80
49	Placa em PVC para identificação de ambientes, impressão colorida, 12,5cm x 50cm	15	UND	7,90	2	15,80

50	Placa em PVC para identificação de ambientes, impressão colorida, 10cmx35cm	15	UND	7,80	2	15,60
51	Placa em PVC para identificação de ambientes, impressão colorida, 7cmx40cm	15	UND	7,49	2	14,98
52	Placa em PVC para identificação de ambientes, impressão colorida 20cmx30cm	15	UND	9,99	2	19,98
53	Placa em PVC para identificação de ambientes, impressão colorida, 20cmx50cm	35	UND	16,80	5	84,00
54	Placa em PVC para identificação de ambientes, impressão colorida, 40cmx40cm	30	UND	27,99	4	111,96
55	Placa em PVC para identificação de ambientes, impressão colorida, 60cmx40cm	40	UND	39,99	6	239,94
TOTAL				R\$ 7.856,44		

Origem: Pregão Presencial nº 024/2023. Data da assinatura: 25 de abril de 2025.

Espécie: Contrato 167-2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Construtora e Incorporadora Basso Ltda–CNPJ nº 13.470.659/0001-53. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a execução da ampliação do clube do vovô e da vovó, a ser realizada no parque ambiental, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e demais serviços necessários, conforme especificações técnicas estabelecidas no projeto. Valor: R\$ 145.510,15. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem Concorrência nº 002/2025. Data da assinatura: 25 de abril de 2025.

Espécie: Contrato 168-2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Nativa Brasil – Pesquisa, Tecnologia e Desenvolvimento Ltda–CNPJ nº 08.648.607/0001-94. Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para a implantação dos indicadores ambientais REBAPP – Retificação das Bordas em Áreas de Preservação Permanente (APPs) e de Zoneamentos de Uso e Ocupação do Solo, incluindo a aplicação dos índices IRAV – Índice REBAPP de Áreas Verdes e IRAP – Índice REBAPP de Áreas Verdes Protegidas, no território do Município de São João/PR. Valor: R\$ 112.270,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025. Data da assinatura: 25 de abril de 2025.

Cod446752

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO Nº 230/2025
Data 25/04/2025

SÚMULA: Institui a Comissão Municipal de Segurança do Paciente nos termos da RDC/ANVISA nº. 36/2013 e da outras providências.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA.

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Segurança do Paciente no âmbito do Município de Verê, nos termos da RDC/ANVISA nº. 36/2013.

Art. 2º Ficam designados os seguintes representantes para compor a Comissão Municipal de Segurança do Paciente:

a) Representante/organizados do "NSP"

Titular: ELIANE SANDRA MATTEI CALGAROTTO

Suplente: RENATA SUZZIN TOSCAN

b) Representante do serviço médico:

Titular: CAROLINA POSSARI LOPES NUERNBERG

Suplente: WILIAN IVO PASTRO

c) Representante do serviço da farmácia:

Titular: LUCIANA SUZZIN

Suplente: LEONARDO FIAMETTI

d) Representante do serviço de odontologia:

Titular: EMERSON FRANÇA PEDRUSSI

Suplente: LICIANE JOENCK

e) Representante Saúde da Família/Atenção Primária:

Titular: PAULA APARECIDA COLODA

Suplente: CIDIANE JACQUES MENEZES NUERNBERG

f) Representante do Serviço de Urgência e emergência:

Titular: GABRIELLA CARLETO

Suplente: CASSIANA REGINA MISSEL

Art. 3º Os membros possuem autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações do Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde.

§ 1º A direção do serviço de saúde pode utilizar a estrutura de comitês, comissões, gerências, coordenações ou núcleos já existentes para o desempenho das atribuições do NSP.

§ 2º No caso de serviços públicos ambulatoriais pode ser constituído um NSP para cada serviço de saúde ou um NSP para o conjunto desses, conforme decisão do gestor local do SUS.

§ 3º Demais atribuições estão elencadas na RDC/ANVISA nº. 36/2013,

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 25 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod446700

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e ELIZÂNGELA CLEIN MOREIRA

OBJETO: O(a) empregado(a) tem seu contrato para trabalho no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Saúde, prorrogado pelo prazo de um ano.

PRAZO: Data de início: 25/04/2025

VALOR INICIAL: 4.814,58

VERÊ, em 25 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

Cod446708

ARSS

AVISO DE DATA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2025

Tipo menor preço por item (art. 33 da Lei Federal n.º 14.133)

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, com o objetivo de atender às demandas do CONSUD e entes consorciados.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h30min do dia 14 de maio de 2025.
UASG: 458403 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão obter o edital completo e seus anexos, no site oficial CONSUD - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, ou ainda, solicitar via e-mail: processoslicita@consud.org e pelo Fone (46) 3520-0903, em conformidade com o contido o art. 175, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Francisco Beltrão/PR, 25 de abril de 2025.

INDIANARA MAFRA
DE
LIMA:05926690927

Indianara Mafra
Pregoeira

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Cod446743

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

ERRATA

ERRATA AO ANEXO II – EMPREGOS PÚBLICOS – ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA (CIF)

Justificativa:

Levando-se em conta que, na publicação da tabela de cargos vinculada ao Consórcio Intermunicipal da Fronteira – CIF, constou equivocadamente a carga horária do cargo de **Contador** como sendo de **20 horas semanais**, quando na realidade trata-se de **10 horas semanais**, faz-se necessária a devida retificação para correção da informação constante.

Desta forma, fica retificada a tabela de cargos, exclusivamente no que tange ao cargo de **Contador**, passando a constar como **10 (dez) horas semanais** a respectiva carga horária, permanecendo inalteradas as demais disposições.

446732

Hélio José Surdi

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Fronteira

23 de abril de 2025. Barracão, Paraná.

Cod446745